



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS
IV CONCURSO PÚBLICO PARA A CLASSE INICIAL DA CARREIRA DE DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) DO ESTADO DO AMAZONAS

EDITAL Nº 01/2021 - DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES

O Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado do Amazonas, no uso das atribuições legais, tendo em vista o disposto nos incisos XI e XII, do artigo 18 da Lei Complementar Estadual nº 01, de 30 de março de 1990, conforme texto consolidado publicado no DOE de 21 de março de 2005, e no art. 14, XXI do Regimento Interno do Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado do Amazonas (Resolução n. 04/2012-CSDPE), com observância, ainda, no disposto na Resolução nº 011/2021-CSDPE/AM (Regulamento do Concurso Público), torna pública a abertura de inscrições para a realização de IV Concurso Público para a classe inicial da carreira de Defensor(a) Público(a) do Estado do Amazonas, obedecidas as disposições contidas na Constituição da República Federativa do Brasil, na Lei Complementar Nacional nº 80, de 12 de janeiro de 1994 e na Lei Complementar Estadual nº 01, de 30 de março de 1990, o qual será regido de acordo com as instruções deste Edital.

INSTRUÇÕES ESPECIAIS

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. O Concurso Público, objeto deste Edital, será realizado, sob a responsabilidade da Fundação Carlos Chagas.
- 1.2. A Comissão do Concurso Público objeto deste Edital é composta por quatro membros da Defensoria Pública do Estado do Amazonas e por um representante da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção do Amazonas, conforme art. 47, da Lei Complementar nº 01/1990.
- 1.3. As provas serão prestadas nas seguintes fases:
Primeira Fase – Prova Escrita Objetiva (eliminatória e classificatória);
Segunda Fase – Provas Escritas Dissertativas (eliminatória e classificatória);
Terceira Fase – Prova Oral (eliminatória e classificatória);
Quarta Fase – Avaliação de Títulos (classificatória).
- 1.4. O Concurso destina-se ao provimento de **05 (cinco) vagas** para a classe inicial da carreira de Defensor(a) Público(a) do Estado, no cargo de Defensor(a) Público(a) de 4ª Classe, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 011/2021 - CSDPE/AM. podendo novas vagas serem preenchidas conforme a conveniência e a disponibilidade orçamentária da Defensoria Pública do Estado do Amazonas, pelos aprovados remanescentes.
- 1.4.1 Das **05 (cinco) vagas** oferecidas inicialmente, **02 (duas) vagas** correspondem à ampla concorrência; **01 (uma) vaga** será reservadas aos(às) candidatos(as) com deficiência, **02 (duas) vagas** serão reservadas aos(às) candidatos(as) pertencentes à população negra (pretos e pardos), indígena ou quilombola.





- 1.4.2 O cargo da classe inicial da carreira de Defensor(a) Público(a) tem suas atribuições e requisitos definidos pela Lei Complementar Estadual nº 01, de 30 de março de 1990, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar Estadual nº 64 de 15 de outubro de 2008, Lei Complementar Federal nº 80, de 12 de janeiro de 1994 e pelas Constituições Federal e Estadual.
- 1.4.3 A remuneração Inicial para o cargo de Defensor(a) Público(a) de 4ª Classe é de R\$ 14.600,30.
- 1.5. Ao se inscrever, o(a) candidato(a) concorda, sob as penas da Lei, com os termos que constam neste edital e aceita que os dados pessoais, sensíveis ou não, sejam tratados e processados de forma a possibilitar a efetiva execução deste Concurso Público, com a aplicação os critérios de avaliação e seleção, autorizando expressamente a divulgação do meu nome, número de inscrição, critérios de desempate e das minhas notas, em observância aos princípios da publicidade e da transparência que rege a Administração Pública e nos termos da Lei Federal nº 13.709 de 14 de agosto de 2018.
- 1.6. O conteúdo programático consta no **Anexo I** deste Edital.
- 1.7. O cronograma de atividades consta do **Anexo III** deste Edital.
- 1.8. Todos os questionamentos relacionados ao presente Edital deverão ser encaminhados ao Serviço de Atendimento ao Candidato – SAC da Fundação Carlos Chagas, por meio do Fale Conosco no endereço eletrônico www.concursosfcc.com.br ou pelo telefone (0XX11) 3723-4388, de segunda a sexta-feira, úteis, das 10 às 16 horas (horário de Brasília).

2. DOS REQUISITOS PARA A INVESTIDURA NO CARGO

- 2.1. O(a) candidato(a) deverá declarar, na solicitação de inscrição, que tem ciência e aceita que, caso aprovado, deverá entregar os documentos comprobatórios dos requisitos exigidos, abaixo, para o cargo, por ocasião da posse:
- ser brasileiro ou ter nacionalidade portuguesa, nos termos do § 1º do art. 12 da Constituição Federal;
 - ter concluído o curso de bacharelado em Direito, em escola oficial ou reconhecida;
 - estar regular com as obrigações eleitorais e com o serviço militar, se for o caso;
 - estar em gozo dos direitos políticos;
 - ter bons antecedentes;
 - não possuir condenações criminais ou antecedentes criminais incompatíveis com o exercício das funções;
 - não possuir condenação em órgão de classe, em relação ao exercício profissional, incompatível com o exercício das funções de Defensor Público do Estado do Amazonas;
 - não possuir condenação administrativa, ou condenação em ação judicial de improbidade administrativa, incompatível com o exercício das funções de Defensor(a) Público(a) do Estado do Amazonas;
 - pagar a taxa de inscrição, a qual não será devolvida em hipótese alguma;
 - contar, na data da posse, com 02 (dois) anos, no mínimo, de atividade jurídica, devidamente comprovada nos termos do Regulamento do Concurso Público;





k) ter satisfeito os demais requisitos previstos neste edital e no Regulamento do Concurso Público.

2.1.1 Considera-se atividade jurídica da alínea “j”, do item 2.1:

- I - aquela exercida com exclusividade por bacharel em Direito;
- II - o efetivo exercício de advocacia, inclusive voluntária, mediante a participação anual mínima em 5 (cinco) atos privativos de advogado (Lei nº 8.906, 4 de julho de 1994, art. 1º) em causas ou questões distintas;
- III - o exercício de cargos, empregos ou funções, inclusive de magistério superior, que exija a utilização preponderante de conhecimento jurídico;
- IV - o exercício da função de conciliador junto a tribunais judiciais, juizados especiais, varas especiais, anexos de juizados especiais ou de varas judiciais, no mínimo por 16 (dezesesseis) horas mensais e durante 1 (um) ano;
- V - o exercício da atividade de mediação ou de arbitragem na composição de litígios;
- VI - o exercício de estágio profissional de Direito, oficial ou reconhecido por lei.

§ 1º É vedada, para efeito de comprovação de atividade jurídica, a contagem de qualquer atividade anterior à obtenção do grau de bacharel em Direito, ressalvada a hipótese do inciso VI do caput.

§ 2º A comprovação do tempo de atividade jurídica relativamente a cargos, empregos ou funções não privativos de bacharel em Direito será realizada mediante certidão circunstanciada, expedida pelo órgão competente, indicando as respectivas atribuições e a prática reiterada de atos que exijam a utilização preponderante de conhecimento jurídico, cabendo à Defensoria Pública do Estado do Amazonas, em decisão fundamentada, analisar a validade do documento.

2.2. O(a) candidato(a) que, até o prazo final para tomar posse, não reunir os requisitos enumerados no item 2.1, deste Capítulo, perderá o direito à investidura no referido Cargo, tornando-se o ato de nomeação sem efeito.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 A inscrição do(a) candidato(a) implicará o conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

3.1.1 De forma a evitar ônus desnecessário, orienta-se o(a) candidato(a) a recolher o valor de inscrição somente após tomar conhecimento de todos os requisitos e condições exigidos para o Concurso.

3.2 As inscrições ficarão abertas, exclusivamente, via *Internet*, no período das **10h do dia 20/09/2021 às 14h do dia 22/10/2021 (horário de Brasília)**, de acordo com o item 3.3 deste Capítulo.

3.2.1 Será disponibilizado posto de inscrição franqueado com acesso à internet, na Sede Administrativa da Defensoria Pública, na Avenida André Araújo, 679, Aleixo, Manaus/AM, CEP 69060-000 de segunda-feira à sexta-feira, úteis, das 08h às 14h (horário local).





- 3.2.1.1 No posto de inscrição de que trata o item anterior, será garantido o acesso a pessoas com deficiência, inclusive com equipamentos compatíveis para deficientes visuais e auditivos.
- 3.2.2 As inscrições poderão ser prorrogadas por necessidade de ordem técnica e/ou operacional, a critério da Defensoria Pública do Estado do Amazonas e/ou da Fundação Carlos Chagas.
- 3.2.3 A prorrogação das inscrições de que trata o item anterior poderá ser feita sem prévio aviso, bastando, para todos os efeitos legais, a comunicação de prorrogação feita no site www.concursosfcc.com.br.
- 3.3 Para inscrever-se, o(a) candidato(a) deverá acessar o endereço eletrônico www.concursosfcc.com.br durante o período das inscrições e, por meio dos *links* referentes ao Concurso Público, efetuar sua inscrição, conforme os procedimentos estabelecidos abaixo:
- 3.3.1 Ler e aceitar o Requerimento de Inscrição, preencher o Formulário de Inscrição e transmitir os dados pela *Internet*.
- 3.3.2 Efetuar o pagamento da importância referente à inscrição por meio de boleto bancário no valor de **R\$ 280,00 (duzentos e oitenta reais)**, a título de ressarcimento de despesas com material e serviços, de acordo com as instruções constantes no endereço eletrônico da página de inscrições, até a data limite para encerramento das inscrições **(22/10/2021)**.
- 3.3.2.1 O boleto bancário disponível no site da Fundação Carlos Chagas (www.concursosfcc.com.br), deverá ser impresso para o pagamento do valor da inscrição, após conclusão do preenchimento do Formulário de Inscrição via Internet, na rede bancária credenciada para o recebimento do boleto bancário.
- 3.3.3 A partir de **27/09/2021** o(a) candidato(a) poderá conferir, no endereço eletrônico da Fundação Carlos Chagas, se os dados da inscrição efetuada foram recebidos e o valor da inscrição foi pago. Em caso negativo, o(a) candidato(a) deverá entrar em contato com o Serviço de Atendimento ao(a) candidato(a) – SAC da Fundação Carlos Chagas, pelo telefone (0XX11) 3723-4388, de segunda a sexta-feira, em dias úteis, das 10 às 16 horas (horário de Brasília), para verificar o ocorrido.
- 3.3.4 A inscrição somente será confirmada após a comprovação do pagamento do valor da inscrição pela instituição bancária.
- 3.3.4.1 O pagamento do valor da inscrição deverá ser realizado dentro do horário bancário.
- 3.3.4.2 Não serão consideradas as inscrições nas quais o pagamento do valor da inscrição seja realizado no último dia de inscrição, após os horários limites estabelecidos pelas diversas instituições financeiras, quando efetuados pela Internet ou por meio dos Caixas Eletrônicos, pois nesses casos os pagamentos realizados fora desses horários serão considerados como extemporâneos e essas operações farão parte do movimento do próximo dia útil da instituição bancária.
- 3.3.4.3 Efetivada a inscrição, não serão aceitos pedidos de devolução dos valores pagos a título de inscrição no certame, salvo em caso de anulação ou revogação do concurso público.





- 3.3.5 Serão canceladas as inscrições com pagamento efetuado por um valor menor do que o estabelecido e as solicitações de inscrição cujos pagamentos forem efetuados após a data de encerramento das inscrições.
- 3.3.6 O(a) candidato(a) inscrito não deverá enviar qualquer documento de identificação, sendo de sua exclusiva responsabilidade a informação dos dados cadastrais no ato de inscrição, sob as penas da lei.
- 3.3.7 A Fundação Carlos Chagas e a Defensoria Pública do Estado do Amazonas não se responsabilizam por solicitações de inscrições não recebidas por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, falta de energia elétrica, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.
- 3.3.8 O descumprimento das instruções para inscrição implicará a sua não efetivação.
- 3.4 As informações prestadas no Formulário de Inscrição serão de inteira responsabilidade do(a) candidato(a), reservando-se à Defensoria Pública do Estado do Amazonas e à Fundação Carlos Chagas o direito de excluir do Concurso Público aquele que não preencher o documento oficial de forma completa, correta e/ou fornecer dados inverídicos ou falsos.
- 3.5 Não serão aceitos pedidos de isenção do pagamento do valor da inscrição, com exceção:**
- 3.5.1** Aos cidadãos amparados pela Lei nº 3.088, de 25 de outubro de 2006, que isenta do pagamento da inscrição em Concursos Públicos Estaduais os trabalhadores, de qualquer regime legal, que perfaçam renda mensal não superior a três salários mínimos e aqueles que estejam desempregados.
- 3.5.1.1 Trabalhadores, de qualquer regime legal, que perfaçam renda mensal não superior a três salários mínimos e aqueles que estejam desempregados, para obter a isenção do pagamento da inscrição, o(a) candidato(a) deverá fazer prova de sua renda mensal ou de sua condição de desempregado, encaminhando, **via Internet**, os documentos relacionados a seguir:
- 3.5.1.2 Os trabalhadores que estejam regularmente empregados deverão enviar a cópia do último contracheque.
- 3.5.1.3 Os trabalhadores ambulantes, prestadores de serviços e os que exerçam qualquer tipo de atividade autônoma, desde que não cumulada com outra atividade cuja remuneração, somada, faça exceder a três salários mínimos, deverão fazer prova de sua renda mensal, através de declaração de renda expedida por Contador devidamente registrado no seu órgão de classe.





- 3.5.1.4 Os trabalhadores que se encontram desempregados deverão enviar cópia das páginas da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) – que contenham fotografia, identificação e página com anotações do último contrato e da primeira página subsequente em branco, ou, não tendo, enviar declaração de próprio punho de que está desempregado, não exerce atividade como autônomo, não participa de sociedade profissional e que a sua situação econômica não lhe permite arcar com o valor da inscrição, sem prejuízo do sustento próprio ou de sua família, respondendo civil e criminalmente pelo inteiro teor das afirmativas de tal situação.
- 3.5.2** Aos **Doadores de Sangue amparados pela Lei Promulgada nº 404/2017** que isenta do pagamento da inscrição o doador de sangue:
- 3.5.2.1 Para ter direito à isenção, o(a) doador(a) deverá comprovar a doação de sangue, através de certidão emitida pela entidade coletora ou órgão oficial credenciados pela União, pelo Estado ou pelo Município, comprovando que realizou, no mínimo (3) três doações de sangue, no período de 12 (doze) meses.
- 3.5.2.2 Os documentos deverão discriminar o número e a data em que foram realizadas as doações.
- 3.5.3** Aos **Eleitores convocados e nomeados para servirem à Justiça Eleitoral por ocasião dos pleitos eleitorais amparados pela Lei Estadual nº 4.988/2019**:
- 3.5.3.1 Compreende-se como eleitor convocado e nomeado aquele que presta serviços à Justiça Eleitoral, tais como o componente de mesa receptora de voto, na condição de presidente de mesa: primeiro ou segundo mesário ou secretário, os técnicos de urna e os técnicos de transmissão, incluindo ainda aqueles designados para a preparação e montagem de votação.
- 3.5.3.1.1 Entende-se como período eleitoral a véspera e o dia do pleito, sendo cada turno considerado uma eleição.
- 3.5.3.2 Para ter direito à isenção como **eleitores convocados e nomeados para servirem à Justiça Eleitoral por ocasião dos pleitos eleitorais**, o(a) candidato(a) deverá encaminhar documento que comprove o serviço prestado à Justiça Eleitoral por, no mínimo, duas eleições, consecutivas ou não.
- 3.5.3.2.1 A comprovação do serviço prestado será efetuada por uma declaração da Justiça Eleitoral do Estado do Amazonas, juntada no ato da inscrição, contendo o nome completo do eleitor, função desempenhada, o turno e a data da eleição.
- 3.5.3.2.2 Após a comprovação de participação em duas eleições, o eleitor nomeado terá o benefício concedido a contar da data em que faz jus ao prêmio, por um período de validade de 2 (dois) anos.
- 3.6 O requerimento de isenção do pagamento, bem como o envio da documentação de que tratam os **itens 3.5.1, 3.5.2 e 3.5.3 e subitens** somente será realizado via *Internet*, no período das **10h do dia 20/09/2021 às 23h59min do dia 24/09/2021 (horário de Brasília)**.
- 3.7 As informações prestadas no requerimento de isenção serão de inteira responsabilidade do(a) candidato(a), respondendo civil e criminalmente pelo teor das afirmativas.
- 3.8 Não será concedida isenção de pagamento do valor de inscrição o(a) candidato(a) que:
- a) deixar de efetuar o requerimento de inscrição pela internet;





- b) omitir informações e/ou torná-las inverídicas;
- c) pleitear a isenção, sem apresentar o documento previsto nos **itens 3.5.1, 3.5.2 e 3.5.3 e subitens**.
- 3.9 Declaração falsa sujeitará o(a) candidato(a) às sanções previstas em lei, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do art. 10 do Decreto Federal nº 83.936, de 6 de setembro de 1979.
- 3.9.1 A qualquer tempo poderão ser realizadas diligências relativas à situação declarada pelo(a) candidato(a), deferindo-se ou não seu pedido.
- 3.10 A partir do dia **01/10/2021** o(a) candidato(a) deverá verificar no endereço eletrônico da Fundação Carlos Chagas www.concursosfcc.com.br o resultado individual da análise dos requerimentos de isenção do pagamento do valor da inscrição.
- 3.11 O(a) candidato(a) que tiver seu requerimento de isenção de pagamento do valor da inscrição **deferido** terá sua inscrição validada, não gerando boleto para pagamento de inscrição.
- 3.12 O(a) candidato(a) que tiver seu pedido de isenção de pagamento do valor da inscrição **indeferido** poderá apresentar recurso no prazo de **2 (dois)** dias úteis após a publicação, no *site* (www.concursosfcc.com.br), vedada a juntada de documentos.
- 3.12.1 Após a análise dos recursos será divulgada no *site* (www.concursosfcc.com.br) a relação dos requerimentos deferidos e indeferidos.
- 3.13 Os(as) candidatos(as) que tiverem seus pedidos de isenção **indeferidos** e queiram participar do certame deverão acessar o *site* da Fundação Carlos Chagas para regularizar a inscrição, conforme item 3.3 e seus subitens deste Capítulo.
- 3.14 A Defensoria Pública do Estado do Amazonas e a Fundação Carlos Chagas eximem-se das despesas com viagens e estada dos(as) candidatos(as) para prestar as provas do Concurso.
- 3.15 Não serão aceitos pagamentos por depósito em conta bancária, transferência, PIX, DOC, ordem de pagamento, condicional e/ou extemporâneos ou por qualquer outra via que não as especificadas neste Edital.
- 3.16 O(a) candidato(a) que necessitar de alguma condição de atendimento especial para a realização das provas deverá anexar solicitação, assinada, contendo todas as informações necessárias para o atendimento, bem como o atestado médico ou de especialista que comprove a necessidade do atendimento especial, no *link* de Inscrição via internet, até a data de encerramento da inscrição (**22/10/2021**), a fim de que sejam tomadas as providências cabíveis. A não observância do período para solicitação ensejará o indeferimento do pedido.
- 3.16.1 O atendimento às condições solicitadas ficará sujeito à análise de legalidade, viabilidade e razoabilidade do pedido.
- 3.17 Fica assegurada a possibilidade de uso do “nome social” à pessoa transexual ou travesti durante o concurso.
- 3.17.1 Entende-se por nome social o nome adotado pela pessoa, pelo qual se identifica e é identificada na comunidade.





- 3.17.2 Para inclusão do nome social nas listas de chamada e nas demais publicações referentes ao certame, assim como para que se mantenha um rigoroso controle interno entre o nome civil e o nome social, o(a) candidato(a), durante o período de inscrições, por meio do link de inscrição do Concurso Público deve enviar digitalizado o documento de identidade civil, acompanhado de solicitação assinada, indicando o nome social.
- 3.18 O(a) candidato(a) cuja crença religiosa impeça a realização das provas marcadas para eventual sábado nos horários designados, deverá indicar no requerimento de Inscrição via Internet a solicitação da prova em horário especial.
- 3.18.1 Para atendimento especial por motivos religiosos, a solicitação deve estar instruída de declaração firmada pelo ministro da congregação religiosa a qual pertence, atestando a condição de membro, bem como a expressa indicação da condição pretendida, observando os procedimentos descritos no item 3.16 deste capítulo.
- 3.18.2 O(a) candidato(a) que requerer atendimento especial por motivos religiosos deverá comparecer ao seu local de realização da prova no mesmo horário dos(as) demais candidatos(as), devendo aguardar, em sala de provas, para iniciar a prova em horário solicitado.
- 3.19 A candidata lactante que necessitar amamentar durante a realização das provas, poderá fazê-lo em sala reservada, desde que o requeira, observando os procedimentos descritos no item 3.16 deste capítulo.
- 3.19.1 A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas deverá encaminhar o requerimento, bem como laudo médico ou certidão de nascimento da criança, justificando o atendimento especial solicitado.
- 3.19.2 A criança deverá estar acompanhada de adulto responsável pela sua guarda (familiar ou terceiro indicado pela candidata) e permanecer em ambiente reservado.
- 3.19.3 O celular e demais aparelhos eletrônicos do adulto responsável pela guarda da criança deverão permanecer lacrados, em embalagem específica a ser fornecida pela Fundação Carlos Chagas, durante todo o período de aplicação.
- 3.19.4 A Fundação Carlos Chagas não disponibilizará pessoa(s) para fazer(em) a guarda e acompanhamento de criança(s). Caso a candidata não esteja acompanhada de pessoa para essa finalidade ficará impedida de fazer a prova.
- 3.19.5 Nos horários previstos para amamentação, a candidata lactante poderá ausentar-se temporariamente da sala de prova acompanhada de uma fiscal.
- 3.19.6 Na sala reservada para amamentação ficarão somente a lactante, a criança e a fiscal, sendo vedada a permanência de babás ou quaisquer outras pessoas que tenham grau de parentesco ou de amizade com a candidata.
- 3.19.7 Haverá compensação do tempo despendido na amamentação em favor da candidata, até o máximo de 1 (uma) hora, proporcionalmente ao tempo dedicado à amamentação.
- 3.20 O(a) candidato(a) que não o fizer até o término das inscrições, seja qual for o motivo alegado, poderá não ter a condição atendida.
- 3.21 Não serão aceitas as solicitações de inscrição que não atenderem rigorosamente ao estabelecido neste Edital.





4. DAS INSCRIÇÕES PARA OS(AS) CANDIDATOS(AS) COM DEFICIÊNCIA

- 4.1. Às pessoas com deficiência, que pretendam fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas no inciso VIII do artigo 37 da Constituição Federal e na Lei Federal nº 7.853/1989, é assegurado o direito de inscrição para os cargos em Concurso Público, cujas atribuições sejam compatíveis com sua deficiência.
- 4.2. Em cumprimento ao disposto no art. 37, §1º do Decreto Federal nº 3.298/1999, na Resolução nº 011/2021 - CSDPE/AM, e na Lei Complementar Estadual nº 01/1990 ser-lhes-á reservado o percentual de 5% (cinco por cento), sendo que desse percentual 2% (dois por cento) será reservado em cumprimento a Lei nº 4.333/2016 (Síndrome de Down), das vagas existentes, das que vierem a surgir ou das que forem criadas no prazo de validade do Concurso.
- 4.2.1 Caso a aplicação do percentual de que trata o item 5.2 resulte em número fracionado, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente, desde que não ultrapasse a 20% das vagas oferecidas, nos termos do § 2º do art. 5º da Lei Federal nº 8.112/90 e do Enunciado CNJ nº 12/2009.
- 4.2.1.1 O(a) primeiro(a) candidato(a) com deficiência classificado(a) no Concurso será nomeado(a) para ocupar a 4ª (quarta) vaga. Durante o prazo de validade do Concurso, se houver a oferta de mais vagas a nomeação se dará conforme Anexo II.
- 4.2.2 As vagas relacionadas às nomeações tornadas sem efeito e as vagas relacionadas aos(às) candidatos(as) que renunciarem à nomeação não serão computadas para efeito desta reserva, pelo fato de não resultar, desses atos, o surgimento de novas vagas.
- 4.2.3 Para o preenchimento das vagas reservadas serão convocados exclusivamente candidatos(as) com deficiência classificados, até que ocorra o esgotamento da listagem respectiva, quando passarão a ser convocados(as), para preenchê-las, candidatos(as) da listagem geral.
- 4.3. Considera-se pessoa com deficiência aquela que se enquadra na definição do artigo 1º da Convenção sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência da Organização das Nações Unidas (Decreto Legislativo nº 186/2008 e Decreto nº 6.949/2009) combinado com os artigos 3º e 4º, do Decreto Federal nº 3.298/1999, da Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça – STJ, do Decreto Federal nº 8.368/2014, da Lei 13.146/2015 (Estatuto da Pessoa com Deficiência).
- 4.4. As pessoas com deficiência, resguardadas as condições especiais previstas no Decreto Federal nº 3.298/1999, particularmente em seu artigo 40, participarão do Concurso de que trata este Edital em igualdade de condições com os(as) demais candidatos(as) no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao dia, ao horário e ao local de aplicação das provas, e à nota mínima exigida para aprovação.
- 4.4.1 Os benefícios previstos no referido artigo, §§ 1º e 2º, deverão ser requeridos por escrito, durante o período das inscrições, conforme instruções contidas no item 4.5 deste Capítulo.
- 4.4.2 O atendimento às condições especiais solicitadas para a realização da prova ficará sujeito à análise de viabilidade e razoabilidade do pedido.





- 4.5. O candidato deverá declarar, quando da inscrição, ser pessoa com deficiência, especificando-a no Formulário de Inscrição, e que deseja concorrer às vagas reservadas. Para tanto, deverá encaminhar, durante o período de inscrições (**do dia 20/09/2021 ao dia 22/10/2021**), a documentação relacionada abaixo via *Internet*, por meio do link de inscrição do Concurso Público www.concursosfcc.com.br.
- a) Laudo Médico expedido no prazo máximo de 12 (doze) meses antes do início das inscrições, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças - CID, bem como a provável causa da deficiência, contendo a assinatura e o carimbo do número do CRM do médico responsável por sua emissão;
 - b) O candidato com deficiência visual, que necessitar de prova especial em Braille ou Ampliada ou Leitura de sua prova ou software de leitura de tela, além do envio da documentação indicada na letra “a” deste item, deverá encaminhar solicitação por escrito, até o término das inscrições, especificando o tipo de prova que necessita e o tipo de deficiência;
 - c) O candidato com deficiência auditiva, que necessitar do atendimento do Intérprete de Língua Brasileira de Sinais, além do envio da documentação indicada na letra “a” deste item, deverá encaminhar solicitação por escrito, até o término das inscrições;
 - d) O candidato com deficiência física, que necessitar de atendimento especial, além do envio da documentação indicada na letra “a” deste item, deverá solicitar, por escrito, até o término das inscrições, mobiliário adaptado e espaços adequados para a realização da prova, designação de fiscal para auxiliar no manuseio das provas dissertativas e transcrição das respostas, salas de fácil acesso, banheiros adaptados para cadeira de rodas, etc, especificando o tipo de deficiência;
 - e) O candidato com deficiência que necessitar de tempo adicional para realização das provas, além do envio da documentação indicada na letra “a” deste item, deverá encaminhar solicitação, por escrito, até o término das inscrições (**22/10/2021**), com justificativa acompanhada de parecer emitido por especialista da área de sua deficiência.
- 4.5.1 Aos deficientes visuais (cegos) que solicitarem prova especial em Braille serão oferecidas provas nesse sistema e suas respostas deverão ser transcritas também em Braille. Os(as) referidos(as) candidatos(as) deverão levar para esse fim, no dia da aplicação da prova, reglete e punção, podendo, ainda, utilizar-se de soroban.
- 4.5.2 Aos deficientes visuais (baixa visão) que solicitarem prova especial Ampliada, e cuja solicitação for acolhida, serão oferecidas provas nesse sistema.
- 4.5.2.1 O(a) candidato(a) deverá indicar o tamanho da fonte do texto de sua prova Ampliada, que deverá ser entre 18, 24 ou 28. Não havendo indicação de tamanho de fonte, a prova será confeccionada em fonte tamanho 24.
- 4.5.3 Para os(as) candidatos(as) com deficiência visual poderá ser disponibilizado softwares de leitura de tela, mediante prévia solicitação (durante o período de inscrições).
- 4.5.3.1 O(a) candidato(a) poderá optar pela utilização de um dos softwares disponíveis: Dos Vox, ou NVDA ou ZoomText (ampliação ou leitura).





- 4.5.4 Na hipótese de serem verificados problemas técnicos no computador e/ou nos softwares indicados no item anterior, será disponibilizado ao(à) candidato(as), fiscal leitor para leitura de sua prova.
- 4.6. Os(as) candidatos(as) que, no período das inscrições, não atenderem ao estabelecido neste Capítulo serão considerados(as) candidatos(as) sem deficiência, bem como poderão não ter as condições especiais atendidas.
- 4.6.1 No dia **03/11/2021** serão publicadas no *site* da Fundação Carlos Chagas (www.concur-sosfcc.com.br), a lista contendo o deferimento das condições especiais solicitadas, bem como a relação dos(as) candidatos(as) que concorrerão às vagas reservadas.
- 4.6.1.1 O(a) candidato(a) cujo nome não constar na relação dos(as) candidatos(as) que concorrerão às vagas reservadas ou tenha a solicitação indeferida poderá interpor recurso no prazo de dois dias úteis após a publicação indicada no item 4.6.1, vedada a juntada de documentos.
- 4.6.1.3 O(a) candidato(a) que não preencher corretamente a inscrição, não concorrerá às vagas reservadas para pessoas com deficiência, sem prejuízo do atendimento das condições especiais para realização da prova, se houver, conforme disposto nos itens 4.4.1 e 4.4.2.
- 4.7. O(a) candidato(a) com deficiência no ato da inscrição deverá:
- 4.7.1 Declarar se deseja concorrer às vagas reservadas a pessoa com deficiência.
- 4.7.2 Declarar conhecer o Decreto Federal nº 3.298/99, o Decreto Federal nº 5.296/2004 e o Decreto Federal nº 8.368/2014.
- 4.7.3 Declarar estar ciente das atribuições do Cargo pretendido e que, no caso de vir a exercê-lo, estará sujeito à avaliação pelo desempenho dessas atribuições durante o estágio probatório.
- 4.7.4 Declarar estar ciente da obrigatoriedade de apresentação de laudo médico para habilitação em fase subsequente à prova de capacidade intelectual.
- 4.8. As instruções para envio do laudo médico no *link* de inscrição do Concurso, conforme disposto no item 4.5 deste Capítulo, estarão disponíveis no *site* da Fundação Carlos Chagas.
- 4.8.1 É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) o envio correto de arquivos.
- 4.8.2 A Fundação Carlos Chagas e a Defensoria Pública do Estado do Amazonas não se responsabilizam por falhas no envio dos arquivos, tais como: arquivo em branco ou incompleto, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.
- 4.9. O(a) candidato(a) com deficiência deverá declarar, no ato da inscrição, se deseja concorrer às vagas reservadas a pessoa com deficiência.
- 4.9.1 O(a) candidato(a) com deficiência que desejar concorrer às vagas reservadas a pessoas com deficiência deverá encaminhar Laudo Médico, de acordo com o item 4.5 deste Capítulo.
- 4.10. O(a) candidato(a) que estiver concorrendo às vagas reservadas às pessoas com deficiência, se habilitado, terá seu nome publicado em lista específica e figurará também na





lista de classificação geral, caso obtenha pontuação/classificação necessária para tanto, na forma deste Edital.

- 4.11. O(a) candidato(a) com deficiência aprovado no Concurso de que trata este Edital, quando convocado, deverá submeter-se à avaliação a ser realizada por médico oficial ou por junta médica designada pela Defensoria Pública do Estado do Amazonas, por ocasião do exame de higidez física e mental, cabendo à Comissão de Concurso decidir eventuais divergências, nos termos da legislação pertinente objetivando verificar se a deficiência se enquadra na definição do artigo 1º da Convenção sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência da Organização das Nações Unidas (Decreto Legislativo nº 186/2008 e Decreto nº 6.949/2009) combinado com os artigos 3º e 4º, do Decreto nº 3.298/1999, da Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça – STJ, do Decreto Federal nº 8.368/2014, da Lei Federal 13.146/2015 (Estatuto da Pessoa com Deficiência), observadas as seguintes disposições:
- 4.11.1 Para a avaliação, o(a) candidato(a) com deficiência deverá apresentar documento de identidade original e Laudo Médico (original ou cópia autenticada) expedido no prazo de até 12 (doze) meses anteriores à referida avaliação, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, a provável causa da deficiência, contendo a assinatura e o carimbo do número do CRM do médico responsável por sua emissão, bem como apresentar os exames necessários para comprovação da deficiência declarada.
- 4.11.2 A avaliação de que trata este item será realizada por equipe prevista pelo artigo 43 do Decreto Federal nº 3.298/1999 e suas alterações, e terá caráter terminativo.
- 4.11.3 Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado, para justificar o atraso ou a ausência do(a) candidato(a) com deficiência à avaliação de que trata o item 4.11.
- 4.11.4 Será eliminado da lista de candidatos(as) com deficiência aquele cuja deficiência assinalada no Formulário de Inscrição não for constatada na forma do artigo 4º e seus incisos, do Decreto Federal nº 3.298/1999 e suas alterações, na Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça – STJ, ou no Decreto Federal nº 8.368/2014, devendo o(a) candidato(a) permanecer apenas na lista de classificação geral, desde que tenha obtido classificação para tanto nos termos deste Edital.
- 4.11.4.1 O(a) candidato(a) será eliminado do certame, na hipótese de não ter sido classificado conforme o estabelecido neste Edital.
- 4.11. A Defensoria Pública do Estado do Amazonas e a Fundação Carlos Chagas eximem-se das despesas com viagens e estada dos(as) candidatos(as) convocados para a avaliação de que trata o item 4.11.
- 4.12. As vagas definidas neste Edital que não forem providas por falta de candidatos(as) com deficiência, por reprovação no Concurso ou na perícia médica, esgotada a listagem específica, serão preenchidas pelos(as) demais candidatos(as), com estrita observância à ordem classificatória.
- 4.13. A não observância, pelo(a) candidato(a), de qualquer das disposições deste Capítulo, implicará a perda do direito à nomeação para as vagas reservadas às pessoas com deficiência.





- 4.14. O(a) candidato(a) com deficiência, depois de nomeado, será acompanhado por Equipe Multiprofissional, que avaliará a compatibilidade entre as atribuições do Cargo e a sua deficiência durante o estágio probatório.
- 4.15. Será exonerado o(a) candidato(a) com deficiência que, no decorrer do estágio probatório, tiver verificada a incompatibilidade de sua deficiência com as atribuições do Cargo.
- 4.16. O laudo médico apresentado terá validade somente para este Concurso Público não será devolvido.
- 4.17. Após a investidura do(a) candidato(a) no cargo para o qual foi aprovado, a deficiência não poderá ser arguida para justificar a concessão de readaptação, licença por motivo de saúde ou aposentadoria por invalidez.

5. DAS INSCRIÇÕES PARA VAGAS RESERVADAS À POPULAÇÃO NEGRA (PRETOS E PARDOS), INDÍGENA E QUILOMBOLA

- 5.1. Serão reservadas aos(às) candidatos(as) negros (pretos e pardos), indígenas e quilombolas 30% (dez por cento) das vagas existentes e das que vierem a surgir durante o prazo de validade do concurso, conforme Resolução nº 30/2020-CSDPE/AM e Resolução nº 011/2021-CSDPE/AM.
- 5.1.1. A reserva de vagas será aplicada sempre que o número de vagas oferecidas for igual ou superior a 03 (três), observados os critérios de distribuição de vagas previstas.
- 5.1.2. Quando a aplicação do percentual indicado no art. 1º da Resolução nº 30/2020-CSDPE/AM e Resolução nº 011/2021-CSDPE/AM resultar em número fracionado, esse será aumentado para o primeiro número inteiro subsequente, em caso de fração igual ou superior a 0,5 (cinco décimos), ou diminuído para o primeiro número inteiro antecedente, em caso de fração inferior a 0,5 (cinco décimos).
- 5.2. A nomeação dos(as) candidatos(as) aprovados(as) respeitará os critérios de alternância e proporcionalidade, que considerem a relação entre o número de vagas reservadas aos(às) candidatos(as) com deficiência, negros (pretos e pardos), indígenas e quilombolas.
- O(a) primeiro(a) candidato(a) classificado(a) na lista específica de vagas reservadas à população negra (pretos e pardos), indígena e quilombola no Concurso será nomeado para ocupar a 2ª (segunda) e 5ª (quinta) vagas abertas. Durante o prazo de validade do Concurso, se houver a oferta de mais vagas a nomeação se dará conforme Anexo II.
- 5.2.1. O acesso dos(as) candidatos(as) à reserva de vagas obedecerá ao regulamento do concurso público, na forma do art. 46 da Lei Complementar nº 01/1990.
- 5.2.1.1. Em caso de desistência de candidatos(as) negros (pretos e pardos), indígena ou quilombola aprovado em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo(a) candidato(a) posteriormente classificado.
- 5.2.1.2. Na hipótese de não haver número de candidatos(as) negros (pretos e pardos), indígenas ou quilombolas aprovados suficientes para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência e serão preenchidas pelos demais candidatos(as) aprovados, observada a ordem de classificação.





- 5.2.2. Poderão concorrer às vagas reservadas à população negra (pretos e pardos), indígenas ou quilombolas os(as) candidatos(as) que se autodeclararem pretos(as), pardo(as), indígenas ou quilombola no ato da inscrição no concurso público, conforme o quesito cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, sendo vedada qualquer solicitação por parte do(a) candidato(a) após a conclusão da inscrição.
- 5.2.2.1 É permitido ao(à) candidato(a) declarar-se negros (as) (pretos e pardos), indígena ou quilombola e não optar pela reserva das vagas, submetendo-se às regras gerais estabelecidas no Edital do concurso.
- 5.2.3. Não é suficiente para o pertencimento à população negra (preta e parda), a existência de ascendentes negros, sendo necessária a identificação de um conjunto de características fenotípicas no(a) candidato(a) que tornem razoável presumir a identificação externa do candidato(a) como tal.
- 5.2.4. Os(as) candidatos(as) negros(as) (pretos e pardos) que optarem pela reserva de vagas de que trata este edital concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência e/ou candidatos com deficiência, desde que obtenha pontuação/classificação para tanto.
- 5.2.5. Os(as) candidatos(as) classificados(as) que no ato da inscrição, declararam-se pertencentes à população negra (pretos e pardos), na condição de pessoa negra (pretos e pardos), indígena ou quilombola terão seu nome publicado em lista específica e figurarão também na lista de classificação geral, caso obtenham a pontuação/classificação necessária para tanto e/ou se for o caso, na lista específica de candidatos(as) com deficiência.
- 5.2.5.1. Os(as) candidatos(as) negros(as) (pretos e pardos), indígenas e quilombolas aprovados(as) dentro do número de vagas oferecido à ampla concorrência não serão computados para efeito de preenchimento das vagas reservadas.
- 5.2.5.2. Se o(a) candidato(a) que concorreu às vagas reservadas às pessoas negras (pretos e pardos), indígenas ou quilombolas obtiver a média final na classificação geral de concorrentes, em colocação superior à vaga reservada que lhe seria destinada, deve tomar posse na situação mais vantajosa.
- 5.2.6. Os (as) candidatos(as) pretos(as), pardos(as), indígenas e quilombolas poderão se inscrever concomitantemente para as vagas reservadas às pessoas com deficiência, observadas as normas constantes deste Edital.
- 5.2.7. Para concorrer às vagas reservadas o(a) candidato(a) deverá no ato da inscrição, cumulativamente:
- declarar-se preto(a), pardo(a), indígena ou quilombola;
 - optar pela reserva de vagas;
- 5.2.8. No dia **03/11/2021**, será publicada no *site* da Fundação Carlos Chagas (www.concursosfcc.com.br) lista contendo a relação dos(as) candidatos(as) que optaram por concorrer às vagas reservadas aos(às) candidatos(as) negros(as) (pretos e pardos), indígenas e quilombolas.
- 5.2.8.1. O(a) candidato(a) poderá interpor recurso no prazo de 2 (dois) dias úteis após a publicação indicada no item 5.2.8.





5.2.8.2. No dia **10/11/2021** serão divulgadas no site da Fundação Carlos Chagas www.concursosfcc.com.br as respostas aos recursos interpostos.

5.3. Após a divulgação do resultado da última etapa do concurso, será formada comissão especial para avaliação das declarações de pertencimento à população negra (pretos e pardos), indígena e quilombola, composta por um(a) Defensor(a) Público(a) e mais dois membros da sociedade civil, com representatividade de raça, atuação na causa étnico-racial e idoneidade reconhecida, todos indicados pelo Conselho Superior e designados(as) pelo(a) Defensor Público-Geral, garantindo-se à Adepam e à Esudpam a sugestão de dois nomes para avaliação do Conselho Superior, conforme previsto no § 4º do Art. 3º da Resolução nº 30/2020-CSDPE/AM e § 1º do Art. 7º da Resolução nº 011/2021-CSDPE/AM.

5.3.1. Após a divulgação dos resultados da última etapa do concurso, a comissão especial realizará entrevista, convocada em edital específico, com todos(as) os (as) candidatos(as) classificados(as) inscritos (as) para as vagas reservadas à população negra (pretos e pardos), indígena e quilombola com a finalidade específica e exclusiva de se avaliar o fenótipo dos(as) candidatos (as) pretos(as) e pardos(as) e a documentação dos candidatos indígenas e quilombolas, conforme instruções a seguir:

5.3.1.1. **O(a) candidato(a) autodeclarado preto(a) ou pardo(a)**, se aprovado(a) no certame, será convocado(a) para submeter-se à entrevista pessoal com a Comissão Especial destinada a avaliar o seu pertencimento à população negra, conforme previsto no § 1º do Art. 3º da Resolução nº 30/2020-CSDPE/AM e § 10º do Art. 5º da Resolução nº 011/2021-CSDPE/AM.

5.3.1.1.1. A condição de candidato(a) autodeclarado(a) como sendo pessoa negra (pretos e pardos), será confirmada quando assim reconhecido pela maioria dos membros integrantes da Comissão Especial, levando em consideração, em seu parecer, os critérios de fenotípia, principalmente a identificação de um conjunto de características fenotípicas que tornem possível presumir a identificação externa da pessoa como negra (pretos e pardos), não sendo suficiente apenas a existência de ascendentes negros.

5.3.1.1.2. A entrevista pessoal será filmada para fins de registro da avaliação e será de uso exclusivo da Comissão Especial de avaliação das autodeclarações, exceto quando constituir prova de falsidade, quando poderá ser compartilhado com o Ministério Público do Estado.

5.3.1.2. **O(a) candidato(a) autodeclarado(a) indígena**, se aprovado(a) no certame, será convocado(a) para comprovar o pertencimento à população indígena perante a Comissão Especial, prevista no § 2º do Art. 3º da Resolução nº 30/2020-CSDPE/AM e § 8º do Art. 5º da Resolução nº 011/2021-CSDPE/AM, o que será realizado por meio da apresentação de ao menos um dos seguintes documentos:

- a) Declaração de sua respectiva comunidade sobre sua condição de pertencimento étnico, assinada por pelo menos duas lideranças reconhecidas; **ou**
- b) Documento emitido pela FUNAI que ateste sua condição.

5.3.1.3. **O(a) candidato(a) autodeclarado(a) quilombola**, se aprovado(a) no cer-





tame, será convocado(a) para comprovar o pertencimento à população quilombola perante a Comissão Especial, prevista no § 3º do Art. 3º da Resolução nº 30/2020-CSDPE/AM e § 9º do Art. 5º da Resolução nº 011/2021-CSDPE/AM, o que será realizado por meio da apresentação do seguinte documento:

- a) Certidão expedida pela Fundação Cultural dos Palmares.
- 5.3.2. Das decisões da Comissão Especial que não confirmarem a autodeclaração do(a) candidato(a), caberá recurso, no prazo de 05 dias, para o Colegiado da própria Comissão Especial, excluídos os membros que participaram da entrevista.
- 5.4. A ausência à citada entrevista ou sobrevindo decisão da comissão que não reconheça a condição de preto(a), pardo(a), indígena ou quilombola, o(a) candidato(a) será eliminado(a) da lista específica de vagas reservadas aos pretos(as), pardos(as), indígenas e quilombolas, permanecendo na lista geral, caso tenha pontuação/classificação para figurar entre os classificados para a concorrência geral e/ou se for o caso, na lista específica de candidatos(as) com deficiência.
- 5.4.1. O(a) candidato(a) que não comparecer à convocação para a referida entrevista também será eliminado(a) da lista específica de candidatos negros (pretos e pardos), indígenas e quilombolas, permanecendo na lista geral e/ou lista específica de candidatos(as) com deficiência, caso obtenha pontuação/classificação para tanto.
- 5.5. A autodeclaração e a documentação apresentada terão validade somente para este concurso público.
- 5.6. O(a) candidato(a) inscrito(a) como pertencente à população negra (pretos e pardos), indígena ou quilombola participará do concurso público em igualdade de condições com os demais candidatos(as), no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao dia, ao horário e ao local de aplicação das provas.
- 5.7. Os(as) candidatos(as) que não atenderem, integralmente, ao disposto neste Capítulo não concorrerão à reserva de vagas.
- 5.8. Presumir-se-ão verdadeiras as informações prestadas pelo(a) candidato(a) no ato da inscrição, sem prejuízo da apuração das responsabilidades administrativa, civil e penal, na hipótese de constatação de declaração falsa.
- 5.8.1. O(a) candidato(a) está ciente de que detectada a falsidade da autodeclaração, o(a) candidato(a) será eliminado(a) do concurso, não permanecendo na disputa pelas vagas destinadas à ampla concorrência ou a pessoas com deficiência, e a cópia dos documentos tidos como falsos será remetida ao Ministério Público Estadual para adoção das providências necessárias à deflagração da ação penal respectiva, e, se houver sido nomeado, ficará sujeito à anulação da sua admissão ao cargo público, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.
- 5.8. Também poderá configurar falsidade a hipótese de constatação de alteração do fenótipo por meio de maquiagem ou bronzeamento artificial ou natural de forma excessiva, visando alterar a cor da pele, ou a alteração da textura do cabelo e demais características fenotípicas, em detrimento das vagas reservadas às pessoas negras (pretos e pardos),





indígenas e quilombolas, sendo a cópia da entrevista pessoal remetida ao Ministério Público Estadual para adoção das providências necessárias à deflagração da ação penal respectiva.

- 5.9 A Defensoria Pública do Estado do Amazonas exime-se das despesas com viagens e estada dos(as) candidatos(as) convocados(as) para a entrevista de que trata este item.

6. DA PRESTAÇÃO DAS PROVAS

- 6.1. As provas previstas no presente Edital realizar-se-ão na cidade de Manaus/AM.

- 6.2. As aplicações das Provas estão previstas para:

- a) Primeira Fase - **Prova Escrita Objetiva** - dia **12/12/2021**, período da manhã;
- b) Segunda Fase:
 - b.1) **Prova Escrita Dissertativa - PD1** - dia **12/02/2022**, período da tarde;
 - b.2) **Prova Escrita Dissertativa - PD2** - dia **13/02/2022**, período da manhã;
- c) Terceira Fase - **Prova Oral** - do dia **12/05/2022 a 16/05/2022**.

- 6.3. A aplicação das provas nas datas previstas dependerá da disponibilidade de locais adequados à sua realização.

- 6.3.1. Caso o número de candidatos(as) inscritos(as) exceda a oferta de lugares adequados existentes nos colégios localizados na cidade indicada no item 6.1 deste Capítulo, a Fundação Carlos Chagas reserva-se o direito de alocá-los em cidades próximas à determinada para aplicação das provas, não assumindo qualquer responsabilidade quanto ao transporte e alojamento desses(as) candidatos(as).

- 6.3.2. Havendo alteração da data prevista, as provas somente poderão ocorrer em sábados, domingos ou feriados.

- 6.4. A confirmação da data e as informações sobre horários para a realização das provas serão divulgadas oportunamente por meio de Edital de Convocação para Provas, a ser publicado no Diário Oficial Eletrônico da Defensoria Pública do Estado do Amazonas e no *site* da Fundação Carlos Chagas: www.concursosfcc.com.br.

- 6.4.1. O(a) candidato(a) receberá Cartão Informativo por e-mail (a ser enviado pela Fundação Carlos Chagas) no endereço eletrônico informado no ato da inscrição. No referido Cartão, serão indicados a data, os horários e os locais de realização das provas, sendo de exclusiva responsabilidade do(a) candidato(a) a manutenção e atualização de seu endereço eletrônico.

- 6.4.1.1. Não serão encaminhados Cartões Informativos de candidatos(as) cujo endereço eletrônico informado no Formulário de Inscrição esteja incompleto ou incorreto.

- 6.4.1.2. A Fundação Carlos Chagas e a Defensoria Pública do Estado do Amazonas não se responsabilizam por informações de endereço incorretas, incompletas ou por falha na entrega de mensagens eletrônicas causada por endereço eletrônico incorreto ou por problemas no provedor de acesso do(a) candidato(a) tais como: caixa de correio eletrônico cheia, filtros anti-*spam*, eventuais truncamentos ou qualquer outro problema de ordem técnica, sendo aconselhável sempre consultar o *site* da Fundação Carlos Chagas para verificar as informações que lhe são pertinentes.





- 6.4.2. A comunicação feita por intermédio de e-mail é meramente informativa. O(a) candidato(a) deverá acompanhar no Diário Oficial Eletrônico da Defensoria Pública do Estado do Amazonas a publicação do Edital de Convocação para Provas.
- 6.4.2.1. O envio de comunicação pessoal dirigida ao candidato, ainda que extraviada ou por qualquer motivo não recebida, não desobriga o(a) candidato(a) do dever de consultar o Edital de Convocação para Provas.
- 6.5. O(a) candidato(a) que não receber o Cartão Informativo até o 3º (terceiro) dia que antecede a aplicação das provas ou em havendo dúvidas quanto ao local, data e horário de realização das provas, deverá entrar em contato com o Serviço de Atendimento ao Candidato – SAC da Fundação Carlos Chagas, pelo telefone (0XX11) 3723-4388, de segunda a sexta-feira, úteis, das 10 às 16 horas (horário de Brasília), ou consultar o *site* da Fundação Carlos Chagas www.concursosfcc.com.br.
- 6.6. Ao(à) candidato(a) só será permitida a realização das provas na respectiva data, local e horário constantes no Edital de Convocação para a realização das respectivas Provas, no *site* da Fundação Carlos Chagas e no Cartão Informativo.
- 6.7. Os eventuais erros de digitação verificados no Cartão Informativo enviado ao(à) candidato(a), ou erros observados nos documentos impressos, entregues ao(à) candidato(a) no dia da realização das provas, quanto a nome, número de documento de identidade, sexo, data de nascimento, endereço e critério de desempate, deverão ser corrigidos por meio do *site* da Fundação Carlos Chagas www.concursosfcc.com.br, de acordo com as instruções constantes da página do Concurso, até o terceiro dia útil após a aplicação da Prova Escrita Objetiva.
- 6.7.1 O link para correção de cadastro será disponibilizado no primeiro dia útil após a aplicação da Prova Escrita Objetiva.
- 6.7.2 O(a) candidato(a) que não solicitar as correções dos dados pessoais nos termos do item 6.7 deverá arcar, exclusivamente, com as consequências advindas de sua omissão.
- 6.8. Caso haja inexatidão na informação relativa à opção por concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência, negras (pretas e pardas), indígenas ou quilombolas, o(a) candidato(a) deverá entrar em contato com o Serviço de Atendimento ao Candidato – SAC da Fundação Carlos Chagas com, no mínimo, 48 (quarenta e oito) horas de antecedência da data de realização da Prova Escrita Objetiva, pelo telefone (0XX11) 3723-4388 de segunda a sexta-feira, úteis, das 10 às 16 horas, horário de Brasília.
- 6.8.1. O(a) candidato(a) que não entrar em contato com o SAC no prazo mencionado será o exclusivo responsável pelas consequências advindas de sua omissão.
- 6.9. Somente será admitido à sala de provas o(a) candidato(a) que estiver portando documento de identidade original que bem o identifique, como: Carteiras e/ou Cédulas de Identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Cédula de Identidade para Estrangeiros; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos Públicos ou Conselhos de Classe que, por força de Lei Federal, valem como documento de identidade, como por exemplo, as da OAB, CREA, CRM, CRC etc.; Certificado de Reservista; Passaporte; Carteira de Trabalho e Previdência Social, Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia, na forma da Lei nº





- 9.503/97), bem como carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade.
- 6.9.1. Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, CPF, títulos eleitorais, carteira nacional de habilitação sem foto, carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade.
- 6.9.2. Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do(a) candidato(a).
- 6.9.3. Caso o(a) candidato(a) esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo 30 (trinta) dias, sendo então submetido a identificação especial, compreendendo coleta de dados e de assinaturas em formulário próprio.
- 6.9.4. A identificação especial será exigida, também, do(a) candidato(a) cujo documento de identificação gere dúvidas quanto à fisionomia, à assinatura, à condição de conservação do documento e/ou à própria identificação.
- 6.10. Não haverá segunda chamada ou repetição de prova.
- 6.10.1 O(a) candidato(a) não poderá alegar quaisquer desconhecimentos sobre a realização da prova como justificativa de sua ausência.
- 6.10.2 O não comparecimento às provas, qualquer que seja o motivo, caracterizará desistência do(a) candidato(a) e resultará em sua eliminação do Concurso Público.
- 6.11. Objetivando garantir a lisura e a idoneidade do Concurso Público – o que é de interesse público e, em especial, dos(as) próprios(as) candidatos(as) – bem como sua autenticidade, será solicitado aos(às) candidatos(as), quando da aplicação das provas, a transcrição da frase contida nas instruções da capa do Caderno de Questões para a Folha de Respostas, para posterior exame grafotécnico.
- 6.11.1 Na impossibilidade, devidamente justificada, de transcrição da cópia manuscrita da frase, o(a) candidato(a) deverá apor sua assinatura, em campo específico, por três vezes.
- 6.11.2 Poderá ser excluído(a) do Concurso Público o(a) candidato(a) que recusar-se a transcrever a frase contida nas instruções da capa do caderno de questões.
- 6.11.2.1 A cópia manuscrita da frase e a assinatura do(a) candidato(a) em sua Folha de Respostas visam atender ao disposto no item 16.8, Capítulo 16 deste Edital.
- 6.12. Para a Prova Objetiva, o único documento válido para a correção da prova é a Folha de Respostas cujo preenchimento será de inteira responsabilidade do(a) candidato(a), que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas na capa do Caderno de Questões. Em hipótese alguma haverá substituição da Folha de Respostas por erro do(a) candidato(a).
- 6.12.1 Não deverá ser feita nenhuma marca fora do campo reservado às respostas ou à assinatura, pois qualquer marca poderá ser lida pelas leitoras óticas, prejudicando o desempenho do(a) candidato(a).
- 6.12.2 Os prejuízos advindos de marcações feitas incorretamente na Folha de Respostas serão de inteira responsabilidade do(a) candidato(a).





- 6.12.3 Não serão computadas questões não assinaladas ou que contenham mais de uma resposta, emenda ou rasura, ainda que legível.
- 6.13. O(a) candidato(a) deverá comparecer ao local de realização das provas munido de caneta esferográfica de material transparente (tinta preta ou azul), além da documentação indicada no item 5.9 deste Capítulo.
- 6.13.1 O(a) candidato(a) deverá preencher os alvéolos, na Folha de Respostas da Prova Escrita Objetiva, com caneta esferográfica de material transparente e tinta preta ou azul.
- 6.14. O(a) candidato(a), ao terminar a prova, entregará ao fiscal da sala o caderno de questões e a Folha de Respostas personalizada.
- 6.14.1 O(a) candidato(a) poderá anotar suas respostas em meio autorizado pela Fundação Carlos Chagas, o qual será informado durante a aplicação das provas.
- 6.15. Salvo em caso de candidato(a) que tenha solicitado atendimento diferenciado para a realização das provas, as Provas Escritas Dissertativas deverão ser feitas pelo(a) próprio(a) candidato(a), à mão, em letra legível, com caneta esferográfica de material transparente de tinta preta ou azul, não sendo permitida a interferência e/ou participação de outras pessoas.
- 6.15.1 No caso de auxílio para transcrição das provas será designado(a) um(a) fiscal devidamente treinado(a) para essa finalidade.
- 6.15.2 Somente quando devidamente autorizado, o(a) candidato(a) deverá ditar todo o seu texto das Provas Escritas Dissertativas ao fiscal, especificando oralmente, ou seja, soletrando a grafia das palavras e todos os sinais gráficos de pontuação.
- 6.16. Durante a realização das Provas, exceto para as Provas Escritas Dissertativas, não será permitida nenhuma espécie de consulta ou comunicação entre os(as) candidatos(as), nem a utilização de livros, códigos, manuais, impressos ou quaisquer anotações.
- 6.17. O(a) candidato(a) deverá conferir os seus dados pessoais impressos nas Folhas de Respostas, em especial seu nome, número de inscrição e número do documento de identidade.
- 6.18. Motivarão a eliminação do(a) candidato(a) do Concurso Público, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou a tentativa de burla a quaisquer das normas definidas neste Edital ou a outras relativas ao Concurso, aos comunicados, às Instruções ao(à) Candidato(a) ou às Instruções constantes da prova, bem como o tratamento indevido e descortês a qualquer pessoa envolvida na aplicação das provas.
- 6.18.1 Por medida de segurança os(as) candidatos(as) deverão deixar as orelhas totalmente descobertas, à observação dos(as) fiscais de sala, durante a realização das provas.
- 6.18.2 Não será permitida a utilização de lápis, lapiseira, marca texto ou borracha.
- 6.19. Será excluído(a) do Concurso Público o(a) candidato(a) que:
- apresentar-se após o horário estabelecido, não se admitindo qualquer tolerância;
 - apresentar-se em local diferente daquele constante na convocação oficial;
 - não comparecer às provas, seja qual for o motivo alegado;
 - não apresentar documento que bem o identifique;
 - ausentar-se da sala de provas sem o acompanhamento do fiscal;
 - ausentar-se do local de provas antes de decorrida 4 (quatro) horas do seu início;





- g) fizer anotação de informações relativas às suas respostas no comprovante de inscrição ou em qualquer outro meio, que não o autorizado pela Fundação Carlos Chagas no dia da aplicação das provas;
- h) ausentar-se da sala de provas levando Folha de Respostas, Caderno de Questões ou outros materiais não permitidos;
- i) estiver portando armas, mesmo que possua o respectivo porte;
- j) lançar mão de meios ilícitos para a execução das provas;
- k) não devolver integralmente o material recebido;
- l) for surpreendido em comunicação com outras pessoas ou utilizando-se de livro, anotação, impresso não permitido ou máquina calculadora ou similar;
- m) estiver fazendo uso de qualquer espécie de relógio e qualquer tipo de aparelho eletrônico ou de comunicação (telefone celular, notebook, tablets, smartphones ou outros equipamentos similares), bem como protetores auriculares e fones de ouvido;
- n) entregar a Folha e/ou Caderno de Respostas das Provas em branco;
- o) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido.
- p) não atender aos protocolos de segurança das autoridades sanitárias, previstos no item 6.34.
- 6.20. O(a) candidato(a) ao ingressar no local de realização das provas, deverá manter desligado qualquer aparelho eletrônico que esteja sob sua posse, ainda que os sinais de alarme estejam nos modos de vibração e silencioso.
- 6.20.1 Os aparelhos eletrônicos deverão ser acondicionados, no momento da identificação, em embalagem específica a ser fornecida pela Fundação Carlos Chagas exclusivamente para tal fim, devendo a embalagem, lacrada, permanecer embaixo da mesa/carteira durante toda a aplicação da prova.
- 6.20.2 É aconselhável que os(as) candidatos(as) retirem as baterias dos celulares, garantindo que nenhum som seja emitido, inclusive do despertador caso esteja ativado.
- 6.21. Poderá, também, ser excluído(a) do Concurso, o(a) candidato(a) que estiver utilizando ou portando em seu bolso os aparelhos eletrônicos indicados nas alíneas “l” e “m”, item 6.19 deste Capítulo, após o procedimento estabelecido no item 6.20.1 deste Capítulo.
- 6.22. Os(as) demais pertences pessoais dos(as) candidatos(as), tais como: bolsas, sacolas, bonés, chapéus, gorros ou similares e óculos escuros, serão acomodados em local a ser indicado pelos(as) fiscais de sala, onde deverão permanecer até o término da prova.
- 6.22.1 A Fundação Carlos Chagas e a Defensoria Pública do Estado do Amazonas não se responsabilizarão por perda ou extravio de documentos, objetos ou equipamentos eletrônicos ocorridos no local de realização das provas, nem por danos neles causados.
- 6.23. No dia da realização das provas, na hipótese de o nome do(a) candidato(a) não constar na consulta de local de prova pela internet indicados no Cartão Informativo, a Fundação Carlos Chagas procederá à inclusão do(a) candidato(a), desde que apresente o boleto bancário com comprovação de pagamento, mediante preenchimento de formulário específico.





- 6.23.1 A inclusão de que trata o item 6.23 será realizada de forma condicional e será analisada pela Fundação Carlos Chagas, na fase do Julgamento da Prova Escrita Objetiva, com o intuito de verificar a pertinência da referida inscrição.
- 6.23.2 Constatada a improcedência da inscrição, essa será automaticamente cancelada sem direito a reclamação, independentemente de qualquer formalidade, considerados nulos todos os atos dela decorrentes.
- 6.24. Por medida de segurança do certame poderão ser utilizados, a qualquer momento, detectores de metais nas salas de prova aleatoriamente selecionadas e em qualquer dependência do local de prova.
- 6.25. Distribuídos os Cadernos de Questões aos(às) candidatos(as) e, na hipótese de se verificarem falhas de impressão, o(a) coordenador(a), antes do início da prova, diligenciará no sentido de:
- substituir os Cadernos de Questões defeituosos;
 - em não havendo número suficiente de Cadernos para a devida substituição, procederá à leitura dos itens onde ocorreram falhas, usando, para tanto, um Caderno de Questões completo;
- 6.25.1 Se a ocorrência verificar-se após o início da prova, a Fundação Carlos Chagas, estabelecerá prazo para compensação do tempo usado para regularização do caderno.
- 6.26. Haverá, em cada sala de prova, cartaz/marcador de tempo para que os(as) candidatos(as) possam acompanhar o tempo de prova.
- 6.27. Os(as) 3 (três) últimos(as) candidatos(as) deverão permanecer nas respectivas salas até o término do horário da prova.
- 6.28. A inviolabilidade do sigilo das provas será comprovada no momento de romper-se o lacre das caixas de provas mediante termo formal e na presença de 3 (três) candidatos(as) nos locais de realização das provas.
- 6.29. Quando, após a prova, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, ter o(a) candidato(a) utilizado processos ilícitos, sua prova será anulada e o(a) candidato(a) será automaticamente eliminado do Concurso.
- 6.30. Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em razão de afastamento do(a) candidato(a) da sala de prova.
- 6.31. Em nenhuma hipótese será realizada qualquer prova fora do local, data e horário determinados.
- 6.32. Por razões de ordem técnica, de segurança e de direitos autorais adquiridos, não serão fornecidos exemplares dos Cadernos de Questões aos candidatos(as) ou a instituições de direito público ou privado, mesmo após o encerramento do Concurso. O(a) candidato(a) deverá consultar o Cronograma de Provas e Publicações (Anexo III), para tomar conhecimento da(s) data(s) prevista(s) para divulgação das questões da Prova Objetiva, dos gabaritos e/ou dos resultados.
- 6.32.1 As questões da Prova Objetiva ficarão disponíveis no *site* www.concursosfcc.com.br até o último dia para interposição de recursos referentes ao Resultado da Prova Objetiva.





- 6.33 Todas as fases do concurso seguirão os protocolos de segurança orientados e respaldados pelas autoridades de saúde e governamentais adequados para o momento da sua aplicação.
- 6.33.1 Quando da publicação do edital de convocação de cada etapa do concurso, a Comissão de Concurso publicará no site da Fundação Carlos Chagas www.concursosfcc.com.br e no Diário Oficial as regras de protocolo sanitário que vigorarão durante a referida etapa.
- 6.34 Todas as etapas do concurso seguirão os protocolos de segurança orientados e respaldados pelas autoridades de saúde e governamentais adequados para o momento da sua aplicação.
- 6.34.1 Quando da publicação do edital de convocação de cada etapa do concurso, a Comissão de Concurso publicará no site da Fundação Carlos Chagas (www.concursosfcc.com.br), no Diário Oficial do Estado do Amazonas e Diário Eletrônico da Defensoria Pública do Estado do Amazonas as regras de protocolo sanitário que vigorarão durante a referida etapa.

7. DA PRIMEIRA FASE – PROVA ESCRITA OBJETIVA

- 7.1. A Prova Escrita Objetiva (PO), de caráter eliminatório e classificatório, será composta de 100 (cem) questões objetivas de múltipla escolha, com 05 (cinco) alternativas cada, versando sobre disciplinas constantes do Conteúdo Programático relacionado no Anexo I deste Edital, divididas em 4 (quatro) Blocos, assim definidos:

BLOCO	DISCIPLINA	QUANTIDADE DE QUESTÕES	TOTAL POR BLOCO
I	Direitos Humanos	8	24
	Direito Constitucional	10	
	Direito Administrativo	6	
II	Direito Penal	8	24
	Direito Processual Penal	8	
	Execução Penal	4	
	Criminologia	4	
III	Direito Civil	8	24
	Direito do Idoso	2	
	Direito do Consumidor	2	
	Direito à Saúde	2	
	Direito Antidiscriminatório	2	
	Direito Processual Civil	8	
IV	Direito da Criança e do Adolescente	8	28
	Direito Difusos e Coletivos	5	
	Princípios e Atribuições Institucionais da Defensoria Pública	6	
	Filosofia e Sociologia Jurídica	5	
	História do Amazonas	4	





- 7.2. A prova terá 5 (cinco) horas de duração.
- 7.3. Na Prova Objetiva Seletiva não será permitida qualquer espécie de consulta, sob pena de exclusão do concurso.

8. DO JULGAMENTO DA PROVA ESCRITA OBJETIVA

- 8.1. A Prova Escrita Objetiva (PO), de caráter eliminatório e classificatório, será avaliada na escala de 0 (zero) a 100 (cem).
- 8.2. Será considerado habilitado, na Prova Escrita Objetiva (PO), o(a) candidato(a) que obtiver o mínimo de 25% (vinte e cinco por cento) de acertos em cada bloco de questões, e mínimo de 60% (sessenta por cento) de acertos do total, referente à soma dos acertos de todos os blocos.
- 8.2.1 Serão classificados(as) para a Segunda Fase, pela ampla concorrência, os(as) 180 (cento e oitenta) candidato(a)s que obtiverem as maiores notas, após o julgamento dos recursos e os empatados na última posição.
- 8.3. Além dos(as) 180 (cento e oitenta) candidato(as) – e daqueles(as) com pontuação idêntica à deles –, classificados pela ampla concorrência, serão formadas as listas de reserva de vagas para:
- personas com deficiência, com todos(as) os(as) candidato(as) nesta condição, inscritos na forma do Capítulo 4 e habilitados na forma do item 8.2, desconsiderados(as) os(as) candidatos(as) classificados(as) pela concorrência ampla.
 - personas negras (pretos e pardos), indígenas e quilombolas, com todos(as) os(as) candidatos(as) nesta condição, inscritos na forma do Capítulo 5 e habilitados na forma do item 8.2, desconsiderados(as) os(as) candidatos(as) classificados(as) pela concorrência ampla.
- 8.3.1 A cláusula de barreira prevista no item 8.2.1 não se aplica aos(as) candidatos(as) que integram a lista específica de pessoas com deficiência e de pessoas negras (pretos e pardos), indígenas e quilombolas, desde que tenham obtido as notas mínimas exigidas para todos(as) os(as) outros(as) candidatos(as), conforme item 8.2.
- 8.4 Os(as) candidatos(as) não convocados para a Segunda Fase, conforme itens acima, serão excluídos(as) do Concurso.

9. DA SEGUNDA FASE – PROVAS ESCRITAS DISSERTATIVAS

- 9.1. A Segunda Fase, de caráter eliminatório e classificatório, compreenderá 2 (duas) Provas Escritas Dissertativas (PD1 e PD2), conforme quadro abaixo.
- 9.2. As disciplinas das Provas Escritas Dissertativas serão distribuídas da seguinte forma:





DEFENSORIA PÚBLICA
DO ESTADO DO AMAZONAS

Diário Oficial Eletrônico

da Defensoria Pública do Estado do Amazonas

SEGUNDA-FEIRA, 13 DE SETEMBRO DE 2021

Ano 7, Edição 1.545 Pág. 32/70

Prova Escrita Dissertativa (PD1)	Disciplinas	Pontuação	Duração
1 Peça Processual Penal	Peça Processual Penal poderá abordar as disciplinas dos blocos I e II.	50 pontos	5 horas
Questão Dissertativa 1	BLOCO I: Direitos Humanos, Direito Constitucional e Direito Administrativo. E	25 pontos	
Questão Dissertativa 2	BLOCO II: Direito Penal, Direito Processual Penal, Execução Penal e Criminologia.	25 pontos	

Prova Escrita Dissertativa (PD2)	Disciplinas	Pontuação	Duração
1 Peça Processual Civil	A Peça Processual Civil poderá abordar as disciplinas dos blocos III e IV.	50 pontos	5 horas
Questão Dissertativa 3	BLOCO III: Direito Civil, Direito do Idoso, Direito do Consumidor, Direito à Saúde, Direito Antidiscriminatório, Direito Processual Civil. E	25 pontos	
Questão Dissertativa 4	BLOCO IV: Direito da Criança e do Adolescente, Direito Difusos e Coletivos, Princípios e Atribuições Institucionais da Defensoria Pública, Filosofia e Sociologia Jurídica e História do Amazonas.	25 pontos	

- 9.3. Nas Provas Escritas Dissertativas poderá haver consulta à legislação desacompanhada de anotação ou comentário, vedada a consulta a obras doutrinárias, súmulas e orientação jurisprudencial.
- 9.4. As regras de consulta de material serão oportunamente divulgadas em Edital específico.

10. DO JULGAMENTO DA SEGUNDA FASE – PROVAS ESCRITAS DISSERTATIVAS

- 10.1. Serão convocados(as) para a Segunda Fase - Provas Escritas Dissertativas (PD1 e PD2) somente os(as) candidatos(as) habilitados na Primeira Fase – Prova Escrita Objetiva, conforme Capítulo 8.
- 10.2. Na avaliação das Provas Escritas Dissertativas serão considerados o acerto das respostas dadas, o grau de conhecimento do tema demonstrado pelo(a) candidato(a), a fluência e a coerência da exposição e a correção (gramatical e jurídica) da linguagem.
- 10.3. Na aferição do critério de correção gramatical, por ocasião da avaliação do desempenho nas Provas Escritas Dissertativas (PD1 e PD2), os(as) candidatos(as) devem usar as normas ortográficas em vigor a partir de 1º de janeiro de 2016, implementadas pelo Acordo Ortográfico da Língua Portuguesa.
- 10.4. Serão consideradas como não escritas as provas ou trechos de provas que forem ilegíveis.
- 10.5. Cada uma das Provas Escritas Dissertativas (PD1 e PD2) será avaliada de 0 (zero) a 100 (cem) pontos.
- 10.6. Serão considerados(as) aprovados(as) nas Provas Escritas Dissertativas (PD1 e PD2) os(as) candidatos(as) que alcançarem, simultaneamente:



DEFENSORIA PÚBLICA
DO ESTADO DO AMAZONAS

Av. André Araújo, 679 - Aleixo
CEP 69060-000 | Manaus-AM

Ricardo Queiroz de Paiva
Defensor Público Geral

Thiago Nobre Rosas
Subdefensor Público Geral

Marco Aurélio Martins da Silva
Corregedor Geral

**DEFENSORIA
PÚBLICA DO
ESTADO DO
AMAZONAS:**
19421427000191

Assinado digitalmente por DEFENSORIA
PÚBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS:
19421427000191
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, S=AM, L=Manaus,
OU=AC SOLUTI Multipla v5,
OU=09461647000195, OU=Videoconferencia,
OU=Certificado PJ A1, CN=DEFENSORIA
PÚBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS:
19421427000191
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2021.09.13 18:39:14-04'00"
Foxit Reader Versão: 10.1.1



- a) nota igual ou superior a 7,50 (sete vírgula cinquenta) em cada uma das Questões Dissertativas (Questões 1, 2, 3 e 4) e
 - b) nota igual ou superior a 15,00 (quinze) em cada uma das Peças Práticas (Peça Processual Penal e Peça Processual Civil) e
 - c) nota igual ou superior a 60,00 (sessenta) em cada uma das Provas Escritas Dissertativas (PD1 ou PD2).
- 10.7. Serão classificados para a Terceira Fase, pela ampla concorrência, os(as) 60 (sessenta) candidatos(as) que obtiverem as maiores notas na soma das notas obtidas nas Provas Escritas Dissertativas (PD1 e PD2), após o julgamento dos recursos e os empatados na última posição.
- 10.8. Além dos(as) 60 (sessenta) candidato(a)s – e daqueles com pontuação idêntica à deles – , classificados pela ampla concorrência, serão formadas as listas de reserva de vagas para:
- a) pessoas com deficiência, com todos(as) os(as) candidatos(as) nesta condição, inscritos na forma do Capítulo 4 e habilitados na forma do item 10.6 e seus subitens, desconsiderados(as) os(as) candidatos(as) classificados(as) pela concorrência ampla.
 - b) pessoas negras (pretos e pardos), indígenas e quilombolas, com todos(as) os(as) candidatos(as) nesta condição, inscritos na forma do Capítulo 5 e habilitados na forma do item 10.6 e seus subitens, desconsiderados(as) os(as) candidatos(as) classificados(as) pela concorrência ampla.
- 10.9. O(a) candidato(a) não habilitado será considerado eliminado.
- 10.10. Da divulgação dos resultados constarão somente os candidatos(as) habilitados.

11. DA TERCEIRA FASE – PROVA ORAL

- 11.1. Serão convocados(as) para a Prova Oral os 60 (sessenta) candidatos(as) mais bem classificados, considerando-se a soma das notas obtidas nas Provas Escritas Dissertativas (PD1 e PD2), após o julgamento dos recursos e os empatados na última posição.
- 11.2. Além dos 60 (sessenta) candidatos(as) classificados(as) pela concorrência ampla - e daqueles com pontuação idêntica à deles -, serão formadas as listas de reserva de vagas para:
- a) pessoas com deficiência, com todos(as) os(as) candidatos(as) nesta condição, inscritos na forma do Capítulo 4 e habilitados na forma do item 11.1, desconsiderados(as) os(as) candidatos(as) classificados(as) pela concorrência ampla.
 - b) pessoas negras (pretos e pardos), indígenas e quilombolas, com todos(as) os(as) candidatos(as) nesta condição, inscritos na forma do Capítulo 5 e habilitados na forma do item 11.1, desconsiderados(as) os(as) candidatos(as) classificados(as) pela concorrência ampla.
- 11.3. A cláusula de barreira prevista no item 11.1 não se aplica aos(às) candidatos(as) que integram a lista específica de pessoas com deficiência e de pessoas negras (pretos e





- pardos), indígenas e quilombolas, desde que tenham obtido as notas mínimas exigidas para todos(as) os(as) outros(as) candidatos(as), conforme item 10.6 e seus subitens.
- 11.4. A Prova Oral, de caráter eliminatório e classificatório, com o objetivo de aferir o conhecimento e a capacidade de exposição oral do(a) candidato(a) ao cargo de Defensor(a) Público(a) do Estado do Amazonas, será pública, e consistirá na arguição dos(as) candidatos(as) ela admitidos.
- 11.5. A Prova Oral versará sobre disciplinas constantes do Conteúdo Programático relacionado no Anexo I deste edital, cabendo à Banca Examinadora agrupá-los, a seu critério, para efeito de sorteio, em programa específico.
- 11.6. Nas Provas Oraís será permitido a consulta de legislação quando oferecida pelo examinador.

12. DO JULGAMENTO DA TERCEIRA FASE – PROVA ORAL

- 12.1. Durante a Prova Oral, serão avaliados os seguintes quesitos: conhecimento do tema proposto; poder de síntese; emprego da linguagem técnico-jurídica; uso correto do vernáculo.
- 12.2. Cada examinador da Prova Oral atribuirá ao(a) candidato(a) nota de 0 (zero) a 100 (cem).
- 12.2.1 Serão considerados(as) habilitados(as) para a próxima fase os(as) candidatos(as) que obtiverem, simultaneamente, nota igual ou superior a 40 (quarenta) com cada examinador e nota final igual ou superior a 60 (sessenta) na média aritmética das notas atribuídas por cada membro da Banca Examinadora.
- 12.3. O(a) candidato(a) não habilitado(a) será considerado(a) eliminado(a) do concurso.
- 12.4. A Prova Oral será gravada em sistema de áudio, identificadas e armazenadas para posterior reprodução. Não será fornecida, em hipótese alguma, cópia e/ou transcrição dessas mídias.
- 12.5. Fica assegurado única e exclusivamente ao(à) próprio(a) candidato(a) solicitar o acesso à gravação das suas próprias provas. As regras específicas para tal ato serão publicadas em edital específico a ser oportunamente divulgado.
- 12.6. As datas da realização das provas orais serão publicadas no Diário Oficial Eletrônico da Defensoria Pública do Estado do Amazonas e divulgadas nos sites www.defensoria.am.def.br da Defensoria Pública do Estado do Amazonas e www.concursosfcc.com.br da Fundação Carlos Chagas.

13. DA PROVA DE TÍTULOS

- 13.1. Os(as) candidatos(as) que forem convocados(as) para a Prova Oral deverão apresentar os títulos e os respectivos documentos comprobatórios em período a ser informado em edital específico, e somente serão avaliados(as) os títulos dos(as) candidatos(as) habilitados(as) na Prova Oral, conforme Capítulo 12, deste Edital.





- 13.2. Somente serão avaliados os títulos entregues dentro do prazo que será estabelecido em edital específico a ser publicado.
- 13.2.1 Expirado o período de entrega dos títulos, não serão aceitos pedidos de inclusão de documentos, sob qualquer hipótese ou alegação.
- 13.3. Não serão aceitos títulos enviados por e-mail, ou outro meio que não o estabelecido no Edital de Convocação para Entrega de Títulos.
- 13.4. Todos os títulos deverão ser comprovados por documentos que contenham as informações necessárias ao perfeito enquadramento e conseqüente valoração.
- 13.5. Serão aceitos títulos obtidos pelo(a) candidato(a) até a data final do prazo de recebimento de títulos, publicada em edital que estabelecer o período para a entrega dos mesmos.
- 13.6. Na prova de títulos, é de **20 (vinte) pontos** a pontuação máxima que poderá ser atribuída na soma de todos os títulos, sendo desconsiderados os pontos que excederem a este limite.
- 13.6.1 Individualmente, os títulos e seus limites individuais são os constantes do quadro a seguir, sem prejuízo ao valor máximo de sua soma previsto no item 13.6:

QUADRO DE ATRIBUIÇÃO DE PONTOS PARA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS

ALÍNEA	TÍTULOS	PONTOS DE CADA TÍTULO	LIMITE POR TÍTULO
A	Diploma, devidamente registrado, ou certificado/declaração de conclusão de curso de Pós-Graduação "stricto sensu", em nível de Doutorado em Direito ou em Ciências Sociais ou Humanas, acompanhado do Histórico Escolar.	15,00	Não há.
B	Diploma, devidamente registrado, ou certificado/declaração de conclusão de curso de Pós-Graduação "stricto sensu", em nível de Mestrado em Direito ou em Ciências Sociais ou Humanas, acompanhado do Histórico Escolar.	10,00	Não há.
C	Certificado de conclusão de curso de Pós-Graduação "lato sensu", em nível de especialização na área jurídica, com carga horária mínima de 360 (trezentos e sessenta) horas, acompanhado do Histórico Escolar no qual constem disciplinas cursadas e respectiva carga horária.	3,00	6,00
D	Obra jurídica editada de autoria exclusiva do(a) candidato(a) com registro no ISBN, excetuando-se teses e dissertações de Mestrado ou Doutorado registradas como livro.	5,00 por obra	15,00
E	Publicação de obras ou artigos em revistas, boletins, periódicos e sítios da internet com notório reconhecimento acadêmico-profissional, de obras intelectuais de conteúdo jurídico ou com afinidade com os princípios e as atribuições institucionais da Defensoria Pública do Estado, com registro no ISSN e com avaliação Qualis/CAPES nos estratos A e B.	0,50	2,00
F	Exercício do magistério superior, em disciplina da área jurídica e com turma própria, desenvolvido em Instituição de Ensino Superior pública ou particular reconhecida pelo período mínimo de 01 (um) ano.	0,50 por ano de docência	2,00





**DEFENSORIA PÚBLICA
DO ESTADO DO AMAZONAS**

Diário Oficial Eletrônico

da Defensoria Pública do Estado do Amazonas

SEGUNDA-FEIRA, 13 DE SETEMBRO DE 2021

Ano 7, Edição 1.545 Pág. 36/70

G	Atuação enquanto Defensor(a) Público(a) em outros Estados ou da União, mediante aprovação em concurso público.	2,00 por ano completo	10,00
H	Atuação enquanto membro do Ministério Público ou da Magistratura, mediante aprovação em concurso público.	1,00 por ano completo	5,00
I	Atuação como servidor público municipal, estadual e/ou federal, em cargo que exija o requisito de ser bacharel em direito.	0,50 por ano completo	2,50
J	Efetivo exercício de advocacia, inclusive voluntária, mediante a participação anual mínima em 5 (cinco) atos privativos de advogado (Lei nº 8.906, 4 de julho de 1994, art. 1º) em causas ou questões distintas, mediante certidão circunstanciada expedida pela autoridade judiciária competente, excetuados os que eventualmente serão utilizados como comprovação de atividade jurídica, para fins de investidura no cargo.	0,25 por ano	1,25
LIMITE DE PONTUAÇÃO MÁXIMA			20,00

13.7. Cada título será considerado e avaliado uma única vez, vedada a cumulatividade de créditos.

13.8. Os documentos apresentados em Língua Estrangeira deverão estar traduzidos por Tradutor Juramentado.

13.9. Para comprovar a alínea “C” do Quadro, somente será aceito certificado devidamente registrado acompanhado do histórico escolar que comprove que o curso de especialização foi realizado de acordo com as normas do Conselho Nacional da Educação.

13.10. Somente será considerado, como comprovante válido para fins de pontuação na alínea “D” do Quadro – Obra Jurídica -, cópia completa ou separata completa de cada publicação, incluindo a capa ou página(s) que comprove(m) a sua autoria exclusiva e o ISBN.

13.11. Para efeito de pontuação da alínea “E”, do Quadro, o(a) candidato(a) deverá apresentar cópia autenticada da obra/artigo e identificação da revista, boletins, periódicos e sítios da internet, com Conselho Editorial.

13.12. Para receber a pontuação relativa aos títulos relacionados na alínea “F”, do Quadro, o(a) candidato(a) deverá comprová-los por meio de uma das seguintes opções:

- Certidão de tempo de serviço que informe o período (com início e fim) e as atividades realizadas e a(s) disciplina(s) lecionada(s), em curso regular, se exercido na área pública.
- Cópia da CTPS acompanhada de declaração do empregador que informe o período (com início e fim, se for o caso) e a(s) disciplina(s) lecionada(s) em curso regular, se realizado na área privada;
- Cópia de contrato de trabalho acompanhada de comprovação da prestação dos serviços e declaração do contratante que informe o período (com início e fim, se



**DEFENSORIA PÚBLICA
DO ESTADO DO AMAZONAS**

Av. André Araújo, 679 - Aleixo
CEP 69060-000 | Manaus-AM

Ricardo Queiroz de Paiva
Defensor Público Geral

Thiago Nobre Rosas
Subdefensor Público Geral

Marco Aurélio Martins da Silva
Corregedor Geral

**DEFENSORIA
PÚBLICA DO
ESTADO DO
AMAZONAS:
19421427000191**

Assinado digitalmente por DEFENSORIA
PÚBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS:
19421427000191
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, S=AM, L=Manaus,
OU=AC SOLUTI Multipla v5,
OU=09461647000195, OU=Videoconferencia,
OU=Certificado PJ A1, CN=DEFENSORIA
PÚBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS:
19421427000191
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2021.09.13 18:41:08-04'00"
Foxit Reader Versão: 10.1.1



for o caso), a espécie do serviço realizado e a(s) disciplina(s) lecionada(s) em curso regular, se realizado na área privada.

- 13.12.1 Será considerado, para a alínea “F” do Quadro, o período de um 1 (um) ano, independentemente do número de disciplinas lecionadas, desprezando-se as concomitâncias.
- 13.13. Não serão valorados como títulos os livros resultantes de monografias, teses e dissertações decorrentes dos cursos de graduação - Doutorado, Mestrado, Especialização, sendo que o(a) candidato(a) deverá juntar declaração para fins de comprovação.
- 13.14. Para receber a pontuação relativa aos títulos relacionados nas alíneas “G”, “H” e “I” do Quadro, o(a) candidato(a) deverá apresentar Certidão de tempo de serviço que informe o período (com início e fim) e as atividades realizadas. Os documentos que comprovem o tempo de serviço deverão ser oficiais (com timbre, carimbo do órgão público, assinatura do responsável e expedido pelo Departamento de Pessoal do órgão público) e expressar claramente as atividades exercidas bem como o período que o(a) candidato(a) esteve vinculado ao Órgão com a data de início e de término (dia, mês e ano) e, no caso das alíneas “G”, “H” e “I”, a correspondente aprovação em concurso para o exercício do cargo.
- 13.14.1. Não poderá ser utilizado para fins de pontuação de título o tempo de serviço utilizado para comprovação de atividade jurídica para fins de investidura no cargo.
- 13.15. Não serão aceitos protocolos de documentos, de certidões, de diplomas ou de declarações, os quais devem ser apresentados em cópia autenticada por tabelionato.
- 13.16. É ônus do(a) candidato(a) produzir prova documental idônea de cada título, não se admitindo a concessão de dilação de prazo para esse fim.
- 13.17. A pontuação dos títulos, referentes ao **Quadro** deste Capítulo, resultará do somatório dos pontos dos fatores computados para esse fim, até o limite de **20 (vinte) pontos**, e a parcela excedente desse limite deverá ser desconsiderada para todos os efeitos.
- 13.18. Não constituem títulos:
- a) a simples prova de desempenho de cargo público ou função eletiva;
 - b) trabalhos que não sejam de autoria exclusiva do(a) candidato(a);
 - c) atestados de capacidade técnico-jurídica ou de boa conduta profissional;
 - d) certificado de conclusão de cursos de qualquer natureza, quando a aprovação do(a) candidato(a) resultar de mera frequência, ou quando, emitido por instituição estrangeira, não for revalidado ou reconhecido no Brasil;
 - e) trabalhos forenses (sentenças, pareceres, razões de recursos, etc.).
- 13.19. Comprovada, em qualquer tempo, a irregularidade ou ilegalidade na obtenção dos títulos, o(a) candidato(a) terá anulada a respectiva pontuação e, comprovada a culpa do mesmo, será excluído do Concurso.

14. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL DOS(AS) CANDIDATOS(AS)

- 14.1. A nota final do(a) candidato(a) será apurada pela soma das seguintes notas: da Prova Escrita Objetiva (PO), de cada Prova Escrita Dissertativa (PD1 e PD2) e da Prova Oral.
- 14.2. À nota final do(a) candidato(a) será acrescida a pontuação conferida aos títulos.





- 14.3. Não haverá arredondamento de nota, desprezadas as frações além dos centésimos nas avaliações em cada fase do concurso. A nota final será expressa em 2 (duas) casas decimais, sem arredondamento.
- 14.4. Os(as) candidatos(as) serão classificados segundo a ordem decrescente da pontuação final.
- 14.4.1 Na hipótese de persistir o empate na nota final será utilizado o critério de desempate abaixo, para o qual terá preferência, sucessivamente, o(a) candidato(a) que:
- tiver idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, conforme estabelece a Lei nº 10.741/2003 (Lei do Idoso), sendo considerada para esse fim, a data limite para correção de dados cadastrais, estabelecido no item 6.7 do Capítulo 6, deste Edital;
 - obtiver maior nota na Prova Oral;
 - obtiver maior nota na soma das Provas Escritas Dissertativas (PD1 e PD2);
 - obtiver maior nota na Prova Escrita Objetiva;
 - obtiver maior pontuação na Prova de Títulos;
 - tiver exercido efetivamente a função de jurado, nos termos do art. 440 do Código de Processo Penal, no período compreendido entre a data de entrada em vigor da Lei nº 11.689/2008 e a data de término das inscrições para este concurso.
- 14.4.2 Persistindo o empate, prevalecerá o(a) candidato(a) de maior idade.
- 14.5. A publicação do resultado final do concurso ou seleção pública será feita em 03 (três) listas, contendo:
- a primeira, a pontuação de todos(as) os(as) candidatos(as) aprovados, inclusive das pessoas com deficiência, negros (pretos e pardos), indígenas e quilombolas, caso tenham obtido pontuação/classificação necessária para tanto;
 - a segunda, apenas a pontuação das pessoas com deficiência;
 - a terceira, apenas a pontuação dos(as) candidatos(as) autodeclarados(as) pertencentes à população negra (pretos e pardos), indígena e quilombola.
- 15. DOS RECURSOS**
- 15.1. Será admitido recurso quanto:
- ao indeferimento do requerimento de isenção do valor da inscrição;
 - ao indeferimento da condição de vagas reservadas e/ou solicitação especial;
 - à aplicação das provas;
 - às questões das provas e gabaritos preliminares;
 - ao resultado das provas;
 - ao resultado da Avaliação dos Títulos.
- 15.2. Os recursos deverão ser interpostos no prazo de **2 (dois) dias úteis** após a ocorrência do evento que lhes der causa, tendo como termo inicial o 1º dia útil subsequente à data do evento a ser recorrido.
- 15.2.1 Somente serão considerados os recursos interpostos no prazo estipulado para a fase a que se referem.
- 15.2.2 Não serão aceitos os recursos interpostos em prazo destinado a evento diverso do questionado.





- 15.3. Os questionamentos referentes às alíneas do item 15.1 deste Capítulo deverão ser realizados, exclusivamente, por meio de recurso, no prazo estipulado no item 15.2.
- 15.3.1 Não serão reconhecidos os questionamentos efetuados por outro meio que não o estipulado no item anterior.
- 15.4. Os recursos deverão ser interpostos exclusivamente pela *Internet*, no *site* da Fundação Carlos Chagas www.concursosfcc.com.br, de acordo com as instruções constantes na página do Concurso Público.
- 15.4.1 Somente serão apreciados os recursos interpostos e transmitidos conforme as instruções contidas neste Edital e no *site* da Fundação Carlos Chagas.
- 15.4.2 A Fundação Carlos Chagas e a Defensoria Pública do Estado do Amazonas não se responsabilizam por recursos não recebidos por motivo de ordem técnica dos computadores, falha de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, falta de energia elétrica, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.
- 15.5. O(a) candidato(a) deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito.
- 15.6. Não serão aceitos recursos interpostos por e-mail ou outro meio que não seja o especificado neste Edital.
- 15.7. Será concedida vista da Folha de Respostas da Prova Objetiva a todos(as) os(as) candidatos(as) que realizaram prova, no período recursal referente ao resultado preliminar das Provas.
- 15.8. Será concedida Vista das Provas Escritas Dissertativas a todos(as) os(as) candidatos(as) que realizaram as provas, no período recursal referente ao resultado preliminar das Provas.
- 15.9. A vista da Folha de Respostas da Prova Objetiva e das Provas Escritas Dissertativas será realizada no *site* da Fundação Carlos Chagas www.concursosfcc.com.br, em data e horário a serem oportunamente divulgados. As instruções para a vista das folhas de respostas das respectivas provas estarão disponíveis no *site* da Fundação Carlos Chagas.
- 15.10. A Banca Examinadora constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.
- 15.11. O gabarito divulgado poderá ser alterado, em função dos recursos interpostos, e as provas serão corrigidas de acordo com o gabarito oficial definitivo.
- 15.12. Nas Provas Objetivas, o(s) ponto(s) relativo(s) à(s) questão(ões) eventualmente anulada(s) será(ão) atribuído(s) a todos(as) os(as) candidatos(as) presentes à prova, independentemente de formulação de recurso.
- 15.13. No que se refere às Provas Escritas Dissertativas 1 e 2, a pontuação e/ou classificação apresentada nos resultados preliminares poderão sofrer alterações em função do julgamento de recursos interpostos, podendo haver exclusão ou inclusão de candidatos(as).
- 15.14. Na ocorrência do disposto nos itens 15.11, 15.12 e 15.13 e/ou em caso de provimento de recurso, poderá ocorrer a classificação/desclassificação do(a) candidato(a) que obtiver, ou não, a nota mínima exigida para a prova.
- 15.15. Serão indeferidos os recursos:





- a) cujo teor desrespeite a Banca Examinadora;
 - b) que estejam em desacordo com as especificações contidas neste Capítulo;
 - c) cuja fundamentação não corresponda à questão recorrida;
 - d) sem fundamentação e/ou com fundamentação inconsistente, incoerente ou os intempestivos;
 - e) encaminhados por meio da Imprensa e/ou de “redes sociais *online*”.
- 15.16. No espaço reservado às razões do recurso fica VEDADA QUALQUER IDENTIFICAÇÃO (nome do(a) candidato(a) ou qualquer outro meio que o identifique), sob pena de não conhecimento do recurso.
- 15.17. Admitir-se-á um único recurso por candidato(a) para cada evento referido no item 15.1 deste Capítulo, devidamente fundamentado, sendo desconsiderado recurso de igual teor.
- 15.18. As respostas a todos os recursos, quer procedentes ou improcedentes, serão levadas ao conhecimento de todos(as) os(as) candidatos(as) inscritos(as) no Concurso por meio do *site* da Fundação Carlos Chagas www.concursosfcc.com.br, sem qualquer caráter didático, e ficarão disponíveis pelo prazo de 7 (sete) dias a contar da data de sua divulgação.

16. DO PROVIMENTO DOS CARGOS

- 16.1. A nomeação obedecerá à ordem de classificação.
- 16.1.1. A vaga ocupada pelo(a) candidato(a) pertencente à população negra (preta e parda), indígena ou quilombola ou pessoa com deficiência, na forma dos Capítulos 4 e 5, será considerada a sua classificação final no concurso para todos os fins.
- 16.2. O(a) candidato(a) aprovado que não desejar tomar posse no cargo deverá requerer por escrito, ao Defensor Público Geral, antes da publicação do ato de nomeação, que passe a figurar em último lugar na lista de classificação do concurso.
- 16.3. O preenchimento dos requisitos declarados na inscrição serão aferidos mediante a apresentação dos seguintes documentos:
- a) Cópia autenticada de documento de identidade com foto, assim considerado aquele que, por lei, tenha validade como tal em todo o território nacional;
 - b) Cópia autenticada do cartão de Cadastro de Pessoa Física (CPF);
 - c) Cópia autenticada do certificado de reservista ou de alistamento militar, para os(as) candidatos(as) do sexo masculino;
 - d) Cópia autenticada do título de eleitor;
 - e) Cópia autenticada da certidão de nascimento ou casamento, conforme estado civil;
 - f) Cópia autenticada de comprovante de residência;
 - g) Cópia autenticada do diploma de Bacharel em Direito, devidamente registrado nos órgãos competentes, ou documento equivalente, que comprove ter o requerente colado grau;
 - h) Certidões negativas criminais da Justiça Federal Comum, Eleitoral e Militar;
 - i) Certidões negativas criminais da Justiça Estadual Comum e Militar, do local do(s) domicílio(s) do(a) candidato(a) nos últimos cinco anos;
 - j) Certidão da Justiça Eleitoral indicando que está quite com suas obrigações eleitorais e em pleno gozo dos direitos políticos;





- k) Certidão do órgão a que esteja diretamente submetido ou vinculado, especificando o cargo ocupado, que exija o requisito de ser bacharel em direito, para o caso de comprovação de tempo de prática profissional consubstanciada no exercício de funções ou empregos para cujo exercício é exigido diploma de Bacharel em Direito;
 - l) Certidão do órgão a que esteja diretamente submetido ou vinculado, especificando o cargo ocupado, para o caso de comprovação de tempo de prática profissional consubstanciada no exercício de cargos, funções ou empregos que sejam incompatíveis com o exercício da advocacia, acompanhadas de certidão da OAB comprovando a incompatibilidade com o exercício da advocacia;
 - m) Certidão do estágio ou do exercício de 02 (dois) anos de atividade jurídica, passada pelo órgão oficial competente, para o caso de comprovação de tempo de prática profissional consubstanciada na frequência a estágios profissionais de Direito, oficiais ou reconhecidos por lei, ou no exercício de atividades de apoio ou assessoria de funções jurídicas nos órgãos administrativos do sistema jurídico da Administração Direta e Indireta;
 - n) Certidão atual da Seção da Ordem dos Advogados em que estiver inscrito o(a) candidato(a), comprovando a regularidade de sua inscrição;
 - o) Uma foto impressa em tamanho 3x4, recente.
- 16.4. A falsidade documental, porventura verificada nos documentos apresentados pelo(a) candidato(a), ensejará sua sumária eliminação do certame, procedendo a comissão do concurso a imediata comunicação à autoridade policial e ao órgão do Ministério Público competentes para os fins legais.
- 16.5. O bom estado de saúde física e psíquica, adequadas ao exercício das atividades inerentes ao cargo, será aferido pelo serviço de perícias médicas do Estado.
- 16.6. O(a) candidato(a) será eliminado caso seja considerado inapto para o exercício do cargo nos exames de higiene física e mental.
- 16.7. Poderá ser objeto da investigação a verificação de autenticidade dos documentos mencionados no item 16.3 deste Capítulo.
- 16.8. A Defensoria Pública do Estado do Amazonas, no momento do recebimento dos documentos para a posse, afixará foto 3x4 do(a) candidato(a) no Cartão de Autenticação e, na sequência, coletará a sua assinatura e a transcrição de frase, para posterior remessa à Fundação Carlos Chagas, que emitirá um laudo técnico informando se o empossado é a mesma pessoa que realizou as provas do Concurso.
- 16.9. A falta de comprovação de qualquer dos requisitos para investidura até a data da posse ou a prática de falsidade ideológica em prova documental acarretará o cancelamento da inscrição do(a) candidato(a), sua eliminação do respectivo Concurso Público e anulação de todos os atos com respeito a ele praticados pela Defensoria Pública, ainda que já tenha sido publicado o edital de homologação do resultado final, sem prejuízo das sanções legais cabíveis.





17. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 17.1. A inscrição do(a) candidato(a) implicará o conhecimento das presentes instruções e aceitação das condições do Concurso, tais como se acham estabelecidas neste Edital e nas normas legais pertinentes, bem como em eventuais aditamentos e instruções específicas para a realização do certame, acerca das quais não poderá alegar desconhecimento.
- 17.2. A legislação com vigência após a data de publicação deste Edital, bem como as alterações em dispositivos constitucionais, legais e normativos a ela posteriores não serão objeto de avaliação nas provas do Concurso.
- 17.3. O Concurso Público terá validade de 02 (dois) anos, a contar da data da publicação da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da Defensoria Pública do Estado do Amazonas.
- 17.4. A Defensoria Pública do Estado do Amazonas reserva-se o direito de proceder às nomeações em número que atenda ao interesse e às necessidades do serviço, de acordo com a disponibilidade orçamentária e o número de vagas existentes.
- 17.5. Os atos relativos ao presente Concurso, convocações, avisos e comunicados serão divulgados nos sites da Fundação Carlos Chagas www.concursosfcc.com.br e da Defensoria Pública do Estado do Amazonas e, no que couber, publicados no Diário Oficial Eletrônico da Defensoria Pública do Estado do Amazonas.
- 17.5.1 A publicação dos atos de nomeação será de competência exclusiva da Defensoria Pública do Estado do Amazonas.
- 17.6. Ficarão disponíveis os boletins de desempenho do(a) candidato(a) para consulta por meio do CPF e do número de inscrição do(a) candidato(a), no endereço eletrônico da Fundação Carlos Chagas www.concursosfcc.com.br na data em que o Edital de Resultado for publicado no Diário Oficial Eletrônico da Defensoria Pública do Estado do Amazonas.
- 17.7. O acompanhamento das publicações, editais, avisos e comunicados referentes ao Concurso Público é de responsabilidade exclusiva do(a) candidato(a). Não serão prestadas por telefone informações relativas ao resultado do Concurso Público.
- 17.8. Não serão fornecidos atestados, declarações, certificados ou certidões relativos à habilitação, classificação ou nota de candidatos(as), valendo para tal fim o boletim de desempenho disponível no endereço eletrônico da Fundação Carlos Chagas www.concursosfcc.com.br, conforme item 17.6 deste Capítulo, e a publicação do Resultado Final e homologação no Diário Oficial Eletrônico da Defensoria Pública do Estado do Amazonas.
- 17.9. Em caso de alteração/correção dos dados pessoais (nome, endereço, telefone para contato, sexo, data de nascimento etc.) constantes no Formulário de Inscrição, o(a) candidato(a) deverá:
- 17.9.1 Efetuar a atualização dos dados pessoais até o terceiro dia útil após a aplicação da Prova Objetiva, conforme estabelecido no item 6.7 do Capítulo 6 deste Edital, por meio do [site www.concursosfcc.com.br](http://www.concursosfcc.com.br).
- 17.9.2 Após o prazo estabelecido no item 17.9.1 até a publicação do Resultado Final, encaminhar a solicitação de atualização dos dados cadastrais (endereço, telefone e e-mail), juntamente com a cópia do Documento de Identidade e o comprovante de endereço atualizado,





- se for o caso, para o Serviço de Atendimento ao Candidato - SAC da Fundação Carlos Chagas por meio do *e-mail*: sac@fcc.org.br.
- 17.9.2.1 O(a) candidato(a) deverá entrar em contato com o Serviço de Atendimento ao Candidato – SAC da Fundação Carlos Chagas, pelo telefone (0XX11) 3723-4388, de segunda a sexta-feira, em dias úteis, das 10 às 16 horas (horário de Brasília) para confirmar o recebimento do e-mail contendo a solicitação de atualização dos dados cadastrais.
- 17.9.3 Após a publicação do Resultado Final do Concurso, encaminhar solicitação mediante declaração assinada e datada, contendo a identificação completa do(a) candidato(a), por intermédio do *e-mail* da@defensoria.am.gov.br.
- 17.9.4 As alterações nos dados pessoais quanto ao critério de desempate estabelecido no Capítulo 14 deste Edital, somente serão consideradas quando solicitadas no prazo estabelecido no item 17.9.1 deste Capítulo, por fazer parte do critério de desempate dos(as) candidatos(as).
- 17.10. É responsabilidade do(a) candidato(a) manter seu endereço (inclusive eletrônico) e telefone atualizados, até que se expire o prazo de validade do Concurso, para viabilizar os contatos necessários, sob pena de, quando for nomeado, perder o prazo para tomar posse, caso não seja localizado.
- 17.11. A Defensoria Pública do Estado do Amazonas e a Fundação Carlos Chagas não se responsabilizam por eventuais prejuízos ao(à) candidato(a) decorrentes de:
- endereço eletrônico errado ou não atualizado;
 - endereço residencial errado ou não atualizado;
 - endereço de difícil acesso;
 - correspondência devolvida pela ECT por razões diversas, decorrentes de informação errônea de endereço por parte do(a) candidato(a);
 - correspondência recebida por terceiros.
- 17.12. A qualquer tempo poder-se-á anular a inscrição, prova e/ou tornar sem efeito a nomeação do(a) candidato(a), em todos os atos relacionados ao Concurso, quando constatada a omissão, declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com a finalidade de prejudicar direito ou criar obrigação.
- 17.12.1 Comprovada a inexistência ou irregularidades descritas no item 17.12 deste Capítulo, o(a) candidato(a) estará sujeito a responder por Falsidade Ideológica de acordo com o artigo 299 do Código Penal.
- 17.13. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, até a data da convocação dos(as) candidatos(as) para as Provas correspondentes, circunstância que será mencionada em Edital ou aviso a ser publicado.
- 17.14. As despesas relativas à participação do(a) candidato(a) no Concurso e à sua apresentação para posse e exercício correrão às expensas do(a) próprio(a) candidato(a).
- 17.15. A Defensoria Pública do Estado do Amazonas e a Fundação Carlos Chagas não se responsabilizam por quaisquer cursos, textos, apostilas e outras publicações referentes a este Concurso.





- 17.16. O não atendimento pelo(a) candidato(a) das condições estabelecidas neste Edital, a qualquer tempo, implicará sua eliminação do Concurso Público.
- 17.17. As ocorrências não previstas neste Edital, os casos omissos e os casos duvidosos serão resolvidos, em caráter irrecorrível, pela Defensoria Pública do Estado do Amazonas e pela Fundação Carlos Chagas, no que a cada um couber.

ANEXO I

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

Observação: Considerar-se-á a legislação vigente até a data da publicação do Edital de Abertura das Inscrições, bem como jurisprudência dominante e Súmulas do Supremo Tribunal Federal e do Superior Tribunal de Justiça.

Direitos Humanos

1. Origem, sentido e evolução histórica dos Direitos Humanos.
2. A dignidade humana.
3. Os fundamentos filosóficos dos Direitos Humanos.
4. Direito internacional dos Direitos Humanos: fontes, classificação, princípios, características e gerações de direitos humanos. Normas de interpretação dos tratados de Direitos Humanos. Resolução de conflitos ante a colisão de direitos humanos. A responsabilidade internacional por violação dos direitos humanos: tratados internacionais de direitos humanos e as obrigações assumidas pelo Brasil, formas de reparação e sanções coletivas e unilaterais. A vigência e eficácia das normas do direito internacional dos Direitos Humanos. As possibilidades de aposição de reservas e de oferecer denúncias relativas aos tratados internacionais de Direitos Humanos. A incorporação dos tratados internacionais de proteção de direitos humanos ao direito brasileiro. A posição hierárquica dos tratados internacionais de Direitos Humanos em face da Constituição da República do Brasil. O controle de convencionalidade. O direito da autodiscriminação: discriminação direta e indireta e ações afirmativas. A execução de decisões oriundas de tribunais internacionais de Direitos Humanos no Brasil.
5. O sistema internacional de proteção e promoção dos Direitos Humanos: Organização das Nações Unidas (ONU). Declarações, tratados, resoluções, comentários gerais, relatórios e normas de organização e funcionamento dos órgãos de supervisão, fiscalização e controle. Órgãos convencionais e extraconvencionais. Declaração Universal dos Direitos Humanos. Pacto Internacional dos Direitos Civis e Políticos (PIDCP). Protocolo Facultativo ao Pacto Internacional dos Direitos Civis e Políticos. Segundo Protocolo Facultativo ao Pacto Internacional dos Direitos Civis e Políticos visando à abolição da pena de morte. Pacto Internacional dos Direitos Econômicos, Sociais e Culturais (PIDESC). Protocolo Facultativo ao Pacto Internacional de Direitos Econômicos, Sociais e Culturais. Convenção para a Prevenção e Punição ao crime de genocídio. Convenção Relativa ao Estatuto dos Refugiados. Protocolo sobre o Estatuto dos Refugiados. Convenção sobre a eliminação de todas as formas de discriminação racial. Convenção sobre a eliminação de todas as formas





de discriminação contra a mulher. Protocolo Facultativo à Convenção sobre a Eliminação de todas as Formas de Discriminação contra a Mulher. Convenção contra a tortura e outros tratamentos ou penas cruéis, desumanos ou degradantes. Protocolo Facultativo à Convenção contra a Tortura e outros Tratamentos ou Penas Cruéis, Desumanos ou Degradantes. Convenção sobre os direitos da criança. Protocolos Opcionais à Convenção dos Direitos da Criança. Estatuto de Roma sobre Tribunal Penal Internacional. Convenção sobre os direitos da pessoa com deficiência. Protocolo Facultativo à Convenção sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência. Convenção Internacional sobre a Proteção dos Direitos de Todos os Trabalhadores Migrantes e dos Membros das suas Famílias. Convenção Internacional para a Proteção de Todas as Pessoas Contra o Desaparecimento Forçado. Declaração das Nações Unidas sobre os direitos dos povos indígenas.

6. Sistema Regional Interamericano de Proteção aos Direitos Humanos. Organização dos Estados Americanos (OEA): declarações, tratados, resoluções, relatórios, informes, pareceres, jurisprudência (contenciosa e consultiva da Corte Interamericana de Direitos Humanos), normas de organização e funcionamento dos órgãos de supervisão, fiscalização e controle. Comissão Interamericana de Direitos Humanos: relatórios de casos, medidas cautelares, relatórios anuais e relatoria para a liberdade de expressão. Corte Interamericana de Direitos Humanos. Declaração Americana dos Direitos e Deveres do Homem. Convenção Americana de Direitos Humanos. Protocolo adicional à Convenção Americana sobre Direitos Humanos em matéria de direitos econômicos, sociais e culturais – “Protocolo de San Salvador”. Convenção Interamericana para prevenir e punir a tortura. Protocolo à Convenção Americana sobre direitos humanos relativo à abolição da pena de morte. Convenção Interamericana para prevenir, punir e erradicar a violência contra mulher. Convenção Interamericana sobre o desaparecimento forçado de pessoas. Convenção Interamericana sobre a eliminação de todas as formas de discriminação contra pessoas portadoras de deficiência.

7. Direitos Humanos e acesso à justiça: o dever dos Estados de promover o acesso à justiça, 100 Regras de Brasília e desenvolvimentos no âmbito da Organização dos Estados Americanos relacionados à Defensoria Pública.

8. Mecanismos de proteção aos direitos humanos na Constituição da República do Brasil. Federalização de crimes contra os Direitos Humanos. Remédios constitucionais.

9. Reflexos do Direito Internacional dos Direitos Humanos no direito brasileiro. Comissão Nacional da Verdade: histórico, atribuições, legislação, audiências públicas e relatórios.

10. Direitos Humanos em espécie e grupos vulneráveis. Direitos Humanos das minorias e de vítimas de injustiças históricas: Mulher, Negro, Criança e Adolescente, Idoso, Pessoa com Deficiência, Pessoas em situação de rua, Povos Indígenas, LGBT (lésbicas, gays, bissexuais, travestis, transsexuais e transgêneros), Quilombolas, Sem-teto, Sem-terra, Imigrantes e Refugiados.

Direito Constitucional

1. Constituição. Conceito, acepções, objeto e elementos. Classificações.

2. Teoria da Constituição. Constitucionalismo e Neoconstitucionalismo. Supremacia da Constituição. Hermenêutica Constitucional. Interpretação das normas constitucionais: métodos e princípios. Aplicabilidade e eficácia das normas constitucionais. Normas Constitucionais no tempo e no espaço. Direito Internacional e Direito Constitucional. Bloco de Constitucionalidade.





**DEFENSORIA PÚBLICA
DO ESTADO DO AMAZONAS**

Diário Oficial Eletrônico

da Defensoria Pública do Estado do Amazonas

SEGUNDA-FEIRA, 13 DE SETEMBRO DE 2021

Ano 7, Edição 1.545 Pág. 46/70

3. Poder Constituinte. Perspectivas históricas. Espécies e características. Reforma Constitucional e Mutação Constitucional. Poder de Reforma Constitucional: emendas e revisões. Emendas na Constituição Federal de 1988. Cláusulas pétreas. Poder Constituinte Supranacional.
4. Controle de Constitucionalidade. Histórico do controle de constitucionalidade. Espécies de controle de constitucionalidade. Controle de Constitucionalidade no Brasil. Inconstitucionalidade e Recepção no sistema jurídico brasileiro. O controle difuso: características, efeitos, natureza. O controle concentrado: características, efeitos, natureza. Ações do controle concentrado: Ação Direta de Inconstitucionalidade, Ação Direta de Inconstitucionalidade por Omissão, Ação Declaratória de Constitucionalidade, Arguição de Descumprimento de Preceito Fundamental. O controle de constitucionalidade de normas estaduais e municipais.
5. Princípios Fundamentais. Fundamentos da República Federativa do Brasil. Objetivos da República Federativa do Brasil. Princípios adotados pelo Brasil nas relações internacionais. Preâmbulo Constitucional: conteúdo e natureza jurídica.
6. Direitos Fundamentais. Direitos e Garantias Fundamentais. Direitos e Deveres Individuais e Coletivos. Direitos Individuais: conceito, evolução, classificação, destinatários, características e espécies. Dimensões ou Gerações de Direitos Fundamentais. Colisão de Direitos Fundamentais e teoria da ponderação de valores. Limitação aos Direitos Fundamentais. Proporcionalidade e razoabilidade. Direitos Fundamentais e Relações Privadas. Direitos individuais em espécie. Garantias Constitucionais. Ações constitucionais: habeas corpus, habeas data, mandado de segurança, mandado de segurança coletivo, ação popular, mandado de injunção, ação civil pública.
7. Direitos Sociais. Teoria dos Direitos Sociais. Teoria do Mínimo Existencial. Princípio da Reserva do Possível. Princípio do não retrocesso social. Intervenção do Poder Judiciário na implementação de direitos sociais. Direitos Sociais em Espécie.
8. Direitos de Nacionalidade. Direitos Políticos. Partidos Políticos.
9. Organização do Estado. Teoria do Estado. Elementos do Estado. Formação, evolução e desenvolvimento do Estado. Organização do Estado brasileiro. Federalismo brasileiro. Autonomia dos entes. Da Organização Política – Administrativa. União. Estados-membros. Distrito Federal. Municípios. Territórios. Repartição de Competências na Constituição Federal de 1988. Intervenção federal. Intervenção estadual.
10. Administração Pública. Disposições gerais. Servidores Públicos. Dos militares. Das regiões.
11. Organização dos Poderes. Princípio da Separação dos Poderes. Evolução do Princípio da separação dos poderes. Mecanismo de freios e contrapesos.
12. Poder Legislativo. Estrutura, atribuições, funções, funcionamento. Congresso Nacional. Câmara dos Deputados e Senado Federal. Poder Legislativo estadual, municipal e distrital. Reuniões, Comissões e Sessões. Comissões Parlamentares de Inquérito. Processo Legislativo. Procedimento Legislativo. Espécies Normativas. Estatuto dos Congressistas. Fiscalização contábil, financeira e orçamentária. Tribunal de Contas.
13. Poder Executivo. Composição, estrutura, atribuições, eleições, imunidades. Presidente da República e Vice-Presidente da República. Governadores e Prefeitos. Responsabilidades do Chefe do Poder Executivo. Ministros de Estado. Conselho da República e Conselho de Defesa Nacional.
14. Poder Judiciário. Disposições gerais. Órgãos do Poder Judiciário Brasileiro. Organização e competências. Supremo Tribunal Federal. Superior Tribunal de Justiça. A Justiça Federal. A Justiça



**DEFENSORIA PÚBLICA
DO ESTADO DO AMAZONAS**

Av. André Araújo, 679 - Aleixo
CEP 69060-000 | Manaus-AM

Ricardo Queiroz de Paiva
Defensor Público Geral

Thiago Nobre Rosas
Subdefensor Público Geral

Marco Aurélio Martins da Silva
Corregedor Geral

**DEFENSORIA
PÚBLICA DO
ESTADO DO
AMAZONAS:**
19421427000191

Assinado digitalmente por DEFENSORIA
PÚBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS:
19421427000191
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, S=AM, L=Manaus,
OU=AC SOLLUTI Multipla v5,
OU=09461647000195, OU=Videoconferencia,
OU=Certificado PJ A1, CN=DEFENSORIA
PÚBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS:
19421427000191
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2021.09.13 18:48:19-04'00'
Foxit Reader Versão: 10.1.1



do Trabalho. A Justiça Militar. A Justiça Eleitoral. A Justiça Estadual. O Conselho Nacional de Justiça. Estatuto Constitucional da Magistratura. Súmula Vinculante.

15. Funções Essenciais à Justiça. Conceito e composição. A Defensoria Pública. A Defensoria Pública na Constituição Federal de 1988. A Defensoria Pública na Constituição do Estado de Goiás. O Ministério Público: regime jurídico constitucional. Conselho Nacional do Ministério Público. Advocacia. Advocacia Pública.

16. Da Defesa do Estado e das instituições democráticas. Estado de Defesa. Estado de Sítio. Disposições gerais. Forças Armadas. Segurança Pública.

17. Da Tributação e do Orçamento. Sistema Tributário Nacional. Princípios Gerais. Limitações ao Poder de Tributar. Dos impostos da União, dos Estados-membros, do Distrito Federal e dos Municípios. Repartição das Receitas Tributárias. Finanças Públicas. Normas gerais sobre finanças públicas. Orçamentos.

18. Ordem econômica e financeira. Princípios gerais da atividade econômica. Política urbana. Política agrícola e fundiária e reforma agrária. Sistema financeiro nacional.

19. Ordem social. Disposição Geral. Seguridade social. Saúde. Previdência Social e Assistência Social. Educação, Cultura e Desporto. Ciência e Tecnologia. Comunicação Social. Meio Ambiente. Família, Criança, Adolescente, Jovem, Idoso e pessoas com deficiência. Índios.

20. Disposições constitucionais gerais.

21. Ato das disposições constitucionais transitórias.

22. Jurisprudência dos Tribunais Superiores na matéria constante do programa de Direito Constitucional.

23. Constituição do Estado do Amazonas.

Direito Administrativo

1. Direito administrativo. Conceito. Objeto. Fontes.

2. Administração pública. Conceito, organização e modelos. Regime jurídico administrativo.

3. Princípios Constitucionais da Administração Pública.

4. Função pública. Conceito. Divisão de competências. Delegação e avocação de competências.

5. Poder de Polícia. Limites e Fundamentos. Adoção de mecanismos consensuais no exercício do poder de polícia. Termos de ajuste de conduta administrativos. Termos substitutivos de sanção. Limites à delegabilidade do poder de polícia.

6. Ato administrativo. Elementos, requisitos, espécies. Controle formal e controle de mérito do ato administrativo.

7. Processo Administrativo. Princípios do processo administrativo. Finalidades do processo administrativo. Mecanismos de controle do processo administrativo. Procedimentos em espécie.

8. Bens públicos. Natureza jurídica. Aplicação do regime público a bens do domínio privado. Espécies de bens públicos. Inalienabilidade, impenhorabilidade, imprescritibilidade dos bens públicos. Afetação e desafetação. Aquisição e alienação de bens públicos. Diferentes tipos de uso. Uso privativo pelo particular. Concessão, permissão e autorização de uso. Concessão de direito real de uso.

9. Discricionariedade: limites e fundamentos. Abuso e desvio de Poder.





10. Contratos Administrativos. Teoria Geral do Contrato Administrativo. Características. Rescisão. Meios alternativos de resolução de controvérsias. Modalidades. Programa de Parceria de Investimentos. Contrato de Desempenho e Contrato de Gestão. Convênio. Consórcio. Terceirização. Contratos em regime diferenciado de contratação.
11. Licitação. Fundamento constitucional. Inexigibilidade e Dispensa. Modalidades. Pregão. Regime Diferenciado de Contratação. Tipos de licitação. Fases do procedimento licitatório. Nova lei de Licitações e convivência de normas. Fase de transição legal.
12. Serviços públicos. Conceito. Elementos. Princípios. Regime jurídico. Regime tarifário. Serviços públicos em regime de exclusividade e em regime de competição. Regulação de serviços públicos. Regime dos bens afetos à prestação de serviço público. Serviços públicos e serviços sociais. Serviços públicos e atividade econômica.
13. Concessão e permissão de serviços públicos. Conceitos. Modalidades de concessão. Concessões comuns, patrocinadas e administrativas. Reversibilidade de bens. Modalidades de extinção de concessões. Direitos dos concessionários e direitos dos usuários.
14. Estrutura da Administração Pública. Administração Direta e Administração Indireta. Órgãos e entes públicos. Princípios da Administração Indireta. Controle hierárquico. Empresas estatais: espécies e diferenças. Regime jurídico e governança das empresas estatais. Controle dos entes da Administração Indireta. Fundações Públicas. Autarquias. Empresas Estatais. Agências Executivas e Reguladoras.
15. Entidades paraestatais e terceiro setor.
16. Responsabilidade Civil do Estado. Responsabilidade civil, extracontratual ou aquiliana do Estado. Panorama teórico e evolutivo da responsabilidade civil do Estado. Responsabilidade objetiva na Constituição. Causas excludentes e atenuantes. A reparação do dano. Responsabilidade por atos administrativos, legislativos e judiciais. Reparação do dano e direito de regresso.
17. Organização funcional: cargos, empregos e funções públicas. Servidores públicos. Regime jurídico único. Direitos e obrigações. Processos Disciplinar. Regimes jurídicos funcionais. Regime de previdência do servidor público: aspectos constitucionais.
18. Desapropriação. Hipóteses. Desapropriação indireta. Desapropriação por zona. Desapropriação urbanística. Promoção de atos expropriatórios pelos particulares: hipótese e requisitos. Efeitos do decreto e utilidade pública. Destinação dos bens desapropriados. Hipóteses de desapropriação punitiva. Desapropriação por acordo e judicial: diferenças. Desapropriação de bens públicos de outro ente da federação.
19. Intervenção na propriedade e atuação no domínio econômico: servidão, requisição, ocupação temporária, tombamento e limitações administrativas.
20. Agentes públicos. Conceito e classificação. Organização e regime jurídico funcional. Regime previdenciário. Responsabilidade administrativa, civil e criminal. Processo Administrativo Disciplinar, transgressões disciplinares, penalidades e da extinção de Punibilidade. Aplicação e cumprimento das sanções disciplinares e recursos disciplinares.
21. Improbidade administrativa.
22. Lei de Responsabilidade Fiscal.





23. Controle da Administração Pública. Espécies de controle. Controle interno e externo. Controle parlamentar, judicial, social e pelos Tribunais de Contas. Controle de legalidade e de economicidade. Controle operacional. Competências cautelares e sancionatórias dos órgãos de controle. Lei anticorrupção (Lei nº 12.846/13).

24. Controle da Administração Pública. Mandado de Segurança, Ação Popular, Habeas Corpus, Habeas Data e Ação Civil Pública.

25. Arbitragem, mediação e autocomposição de conflitos na Administração Pública.

Direito Penal

1. Direito Penal: conceito, fontes, objetivos. Princípios penais. Direito penal e poder punitivo. Constituição e Direito Penal. O Direito Penal e o Estado Democrático de Direito. Direito Penal e Direitos Humanos. Aplicação e interpretação da lei penal.

2. História do pensamento penal. As escolas penais. Modernas tendências do pensamento penal. Evolução histórica do Direito Penal. História do processo de criminalização no Brasil. História das prisões no Brasil. A economia política da pena no Brasil.

3. Teoria do delito: evolução histórica, elementos do crime. Bem jurídico-penal. Modernas tendências da teoria do delito.

4. Tipicidade: tipo penal, conduta (ação e omissão), nexos de causalidade, resultado. Iter criminis. Desistência voluntária e arrependimento eficaz. Dolo. Culpa. Imputação objetiva.

5. Ilícitude: conceito. O injusto penal. Excludentes da ilícitude. Culpabilidade: conceito, evolução histórica, estrutura. Princípio da culpabilidade. Culpabilidade e liberdade. Culpabilidade e periculosidade. Culpabilidade e vulnerabilidade. Direito Penal do fato e

Direito Penal do autor. Imputabilidade. Inexigibilidade de conduta diversa. Excludentes da culpabilidade.

6. Arrependimento posterior. Crime impossível. Concurso de agentes. Erro no Direito Penal. Punibilidade. Concurso de crimes.

7. Pena: evolução histórica, espécies, aplicação. Teorias da pena. Modernas tendências das teorias da pena. Circunstâncias Judiciais. Agravantes e Atenuantes. Causas de Aumento e de Diminuição. Cálculo da Pena. Extinção da punibilidade. Suspensão condicional da pena. Reabilitação.

8. Direito Penal e saúde mental. Medidas de segurança: evolução histórica, conceito, espécies, execução. Lei nº 10.216/01. Reforma psiquiátrica. Lei 13.146/15.

9. Crimes contra a pessoa. Crimes contra o patrimônio. Crimes contra a propriedade imaterial. Crimes contra a organização do trabalho. Crimes contra o sentimento religioso e contra o respeito aos mortos. Crimes contra a dignidade sexual. Crimes contra a família. Crimes contra a incolumidade pública. Crimes contra a paz pública. Crimes contra a fé pública. Crimes contra a administração pública.

10. Legislação Penal Especial: Crime Organizado (Lei nº 12.850/13), Crimes de Trânsito (Lei nº 9.503/97), Crimes Ambientais (Lei nº 9.605/98), Estatuto do Desarmamento (Lei nº 10.826/03 e Decreto n. 9.847/19), Crimes Hediondos (Lei nº 8.072/90), Crimes Falenciais (Lei nº 11.101/05), Lei de Tortura (Lei nº 9.455/97), Lei de Drogas (Lei nº 11.343/06), Crimes contra o Consumidor (Lei nº 8.078/90), Crimes contra a Economia Popular (Lei nº 1.521/51), Crimes contra a Ordem Tributária (Leis 8.137/90, 9.249/95, 9.430/96 e 10.684/03), Lavagem de Dinheiro (Lei nº 9.613/98), Crimes resultantes de Preconceito de Raça ou de Cor (Lei nº 7.716/89), Abuso de Autoridade (Lei nº





13.869/2019), Crimes de Licitação (Lei nº 8.666/93), Estatuto do Idoso (Lei nº 10.741/03), Crimes contra o Parcelamento do Solo Urbano (Leis nº 6.766/79 e n. 10.932/04), Violência Doméstica (Lei nº 11.340/06), Crimes previstos no Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei nº 8069/90), Lei das Contravenções Penais (Decreto-Lei nº 3688/41), Proteção a Vítimas e a Testemunhas Ameaçadas (Lei nº 9.807/1999), Lei Anticrime (Lei nº 13.964/2019).

Direito Processual Penal e Execução Penal

1. Princípios que regem o processo penal. Direitos e garantias aplicáveis ao processo penal na Constituição Federal. Direitos e garantias aplicáveis ao processo penal nos tratados e convenções internacionais ratificados pelo Brasil. Conceito e características do devido processo penal.
2. Conceito e características do processo penal inquisitório e acusatório. Fontes do processo penal. Lei processual penal no tempo e no espaço. Interpretação da lei processual penal. Sistemas de investigação preliminar. Inquérito policial. Identificação criminal.
3. Meios de obtenção de prova na persecução criminal. Busca e apreensão. Interceptação telefônica. Quebra de sigilo telefônico, bancário e fiscal. Delação premiada. Prova. Ônus da prova. Procedimento probatório. Cadeia de custódia da prova. Garantias aplicáveis à proposição, produção e valoração da prova. Meios de prova. Índícios no processo penal. Ação penal de iniciativa pública e privada. Condições da ação. Denúncia e Queixa-crime. Ação civil *ex delicto*. O papel da vítima no processo penal. Acordo de não persecução penal.
4. Jurisdição e competência. Sujeitos processuais. O direito de defesa. Autodefesa e defesa técnica. Interrogatório. Questões e processos incidentes. Medidas assecuratórias. Citação, notificação e intimação. Revelia e suspensão condicional do processo.
5. Prisão em flagrante. Prisão preventiva. Prisão temporária. Prisão domiciliar. Relaxamento e liberdade provisória. Medidas cautelares diversas da prisão. A implantação das audiências de custódia. Aplicação provisória de interdições e medida de segurança. Juiz de garantias. Recomendações nº 62/2020 e nº 68/2020 do Conselho Nacional de Justiça. Resolução n. 405/2021 do Conselho Nacional de Justiça.
6. Sentença penal, motivação das decisões e coisa julgada. *Emendatio libelli e mutatio libelli*. Processo e procedimento. Pressupostos processuais. Procedimento comum e especial. Rito ordinário. Rito sumário. Rito sumaríssimo. Juizados Especiais Criminais. Procedimento relativo ao Tribunal do Júri. Procedimentos especiais.
7. Nulidades. Recursos. Ações de impugnação. Revisão criminal. Habeas corpus. Mandado de segurança contra ato jurisdicional penal.
8. Execução penal: evolução histórica, crise e alternativas. Natureza da execução penal. Lei de Execução Penal (Lei nº 7.210/84). Objetivos da execução penal. Execução penal e economia política da pena. Execução penal, encarceramento em massa e dano social.
9. Direitos do sistema progressivo. Progressão de regime. Livramento condicional. Remição. Autorizações de saída. Indulto e comutação. Disciplina na execução penal.
10. Execução penal e Direitos Humanos. Tutela individual e coletiva de direitos na execução penal. Direitos sociais e execução penal. Execução penal e realidade concreta: as penas ilícitas. Superlotação prisional e consequências jurídicas. A indeterminação da pena na execução penal. Regras





mínimas para o tratamento de pessoas presas: plano nacional e internacional de proteção. As Regras de Mandela. As Regras de Bangkok. Monitoramento e inspeção de presídios.

11. Garantismo e execução penal. Inquisição e sistema acusatório da execução penal. Jurisdicionalização da execução penal.

12. Execução penal e saúde mental. Medidas de segurança. Lei nº 10.216/01. Reforma psiquiátrica. Lei nº 13.146/15.

13. Execução da pena de multa. Execução de penas restritivas de direitos. Execução penal e direitos dos familiares de pessoas presas.

14. Identificação de perfil genético. Lei nº 14.069/2020.

15. Aspectos processuais da legislação penal especial: abuso de autoridade; crimes hediondos; organização criminosa; tortura; crimes de menor potencial ofensivo; proteção a vítimas e a testemunhas; desarmamento; lei de drogas; violência doméstica e familiar contra a mulher; trânsito; meio ambiente; crimes de preconceito; crimes contra as relações de consumo; Estatuto do Idoso.

16. Prerrogativas e garantias dos Defensores Públicos relacionadas com o processo penal.

17. Assistência jurídica integral e gratuita: aspectos processuais.

Criminologia

1. Sistema penal e controle social. Política criminal e penitenciária no Brasil. O encarceramento no Brasil: dados e perspectivas teóricas. O sistema penal brasileiro.

2. Processo de criminalização. Criminalização primária e secundária. Vitimologia e vitimização. Polícia e Sistema Penal. Policização e militarização.

3. Prisionização e relações de poder penitenciárias. A prisão na sociedade moderna. Prisão e capitalismo. Foucault e a questão prisional. A economia política da pena.

4. Iluminismo, Revoluções burguesas e suas repercussões no pensamento criminológico. Escola clássica. Positivismo criminológico. O positivismo criminológico no Brasil.

5. A Escola de Chicago. Teoria da Associação Diferencial. Teoria da anomia. Funcionalismo na criminologia. Teoria da subcultura delincente. Teoria da escolha racional.

6. Teorias da reação social. *Labelling Approach*.

7. Criminologia crítica. Minimalismo e Garantismo Penal. Marxismo e a questão criminal. O realismo criminológico de esquerda. A esquerda punitiva.

8. Abolicionismo penal. Vertentes do abolicionismo penal.

9. Modernas tendências do pensamento criminológico e de política criminal. A privatização do controle penal. Direito penal simbólico. Movimento de Lei e Ordem. Tolerância zero. Minimalismo penal. Autoritarismo e sistema penal.

10. Mídia e sistema penal. Análises criminológicas concretas. Racismo e sistema penal. Necropolítica. Gênero e sistema penal.

Direito Civil

1. Ordenamento jurídico e conceito de sistemas. Estrutura e função do Direito.

2. Evolução do Direito Privado no Brasil. Dicotomia entre Direito Público e Direito Privado. Direitos subjetivos. Codificação, completude e formalismo jurídico.





3. Constitucionalização do Direito Civil. Princípios de interpretação constitucional. Aplicação direta da Constituição nas relações privadas. Proteção dos grupos sociais vulneráveis no âmbito do Direito Privado.
4. Histórico de tramitação e aprovação do Código Civil de 2002. Base filosófica do Código Civil de 2002: O Culturalismo de Miguel Reale. Teoria Tridimensional do Direito. Fontes e modelos de Direito. Princípios informativos do Código Civil de 2002.
5. Cláusulas gerais: conceito, características e funções. Cláusulas gerais no Código Civil de 2002.
6. Boa-fé. Conceito, espécies, funções e aplicabilidade nas relações privadas.
7. Função social. Conceito, espécies e aplicabilidade nas relações privadas.
8. Lei de Introdução às normas do Direito Brasileiro.
9. Pessoa natural. Aquisição e extinção da personalidade. Direitos da personalidade. Nascituro. Embrião excedentário. Nome. Nome social. Estado. Registro das pessoas naturais. Transexualidade. Capacidade e emancipação. Incapacidade. Suprimento da incapacidade. Internação psiquiátrica involuntária. Ausência. Administração de bens e direitos de incapazes. Domicílio e residência.
10. Pessoas jurídicas. Definição e natureza. Classificações. Registro. Nome. Domicílio. Prova. Teoria da desconsideração da personalidade jurídica. Pessoas Jurídicas como titulares de direitos fundamentais. Fundações. Associações. Organizações sociais.
11. Dos bens. Bens considerados em si mesmos. Bens imóveis. Bens móveis. Bens fungíveis e consumíveis. Bens divisíveis. Bens singulares e coletivos. Bens reciprocamente considerados. Bens públicos.
12. Fatos jurídicos. Fatos e fatos juridicamente qualificados. Classificação. Aquisição, modificação e extinção de situações jurídicas. Ato jurídico. Autonomia privada. Conceito, elementos e modalidades. Negócio jurídico. Conceito e classificação. Vontade e autonomia privada. Existência, validade e eficácia. Defeitos dos negócios jurídicos. Modificação, conservação e extinção dos negócios jurídicos.
13. Ato ilícito extracontratual. Causas excludentes de ilicitude.
14. Abuso do direito. Conceito, natureza, requisitos e efeitos. Modalidades de abuso do direito. Aplicabilidade nas relações de Direito Público e Privado.
15. Prescrição e decadência.
16. Da prova.
17. Direito das obrigações. Obrigação complexa. Conceito, elementos, fontes e classificação. Modalidades. Obrigações solidárias. Transmissão das obrigações: Cessão de crédito e assunção de dívida. Adimplemento das obrigações: sujeitos, objeto, prova, lugar e tempo do pagamento. Extinção das obrigações: Pagamento, pagamento em consignação, pagamento com sub-rogação, imputação do pagamento, dação em pagamento, novação, compensação; remissão; confusão. Inadimplemento das Obrigações. Inadimplemento absoluto e mora. Perdas e danos. Juros. Correção monetária. Cláusula penal. Arras. Prisão Civil.
18. Contratos. Conceito, classificação e generalidades. Funções e efeitos da boa-fé nas relações contratuais. Função social dos contratos. Princípio da equivalência material. Formação dos contratos. Estipulação em favor de terceiro. Promessa de fato de terceiro. Vícios redibitórios. Evicção. Contratos aleatórios. Contrato preliminar. Contrato com pessoa a declarar. Extinção dos contratos. Distrato. Cláusula resolutiva. Exceção de contrato não cumprido. Teoria da imprevisão. Teoria da





resolução por onerosidade excessiva. Teoria da base objetiva do negócio jurídico. Teoria do adimplemento substancial.

19. Contratos em espécie. Compra e venda. Troca. Venda com reserva de domínio. Doação. Locação de coisas. Empréstimo, comodato e mútuo. Prestação de serviço. Empreitada. Depósito. Mandato. Comissão. Agência e distribuição. Corretagem. Transporte. Seguro. Fiança. Planos e seguros privados de assistência à saúde. Empréstimo consignado em folha de pagamento. Alienação fiduciária em garantia.

20. Dos atos unilaterais. Promessa de recompensa. Gestão de negócios. Pagamento indevido. Enriquecimento sem causa.

21. Responsabilidade civil. Conceito e princípios. Evolução da responsabilidade civil no Direito brasileiro. Funções da responsabilidade civil contemporânea. Responsabilidade civil extracontratual, pré-contratual e contratual. Teorias da responsabilidade civil: conceito, espécies, requisitos e aplicabilidade. Espécies de responsabilidade civil. Causas excludentes da responsabilidade civil. Obrigação de indenizar. Indenização e compensação de danos. Securitização. DPVAT.

22. Preferências e privilégios creditórios.

23. Direito de empresa. O Direito de Empresa no Código Civil. Da Empresa e Do Empresário. Ato empresarial. Da Sociedade Empresarial. Sociedade não personificada. Sociedade Personificada. Sociedade Simples. Sociedade em nome coletivo. Sociedade em comandita simples. Sociedade Limitada. Sociedade Cooperativa. Sociedades Coligadas. Registro das sociedades. Transformação, incorporação, fusão e liquidação. Do Estabelecimento. Nome Empresarial. Dos Prepostos. Desconsideração da personalidade jurídica.

24. Direito das coisas. Posse. Teorias da posse. Conceito, classificação, aquisição, efeitos, proteção e perda da posse. Função social da posse. Teorias da função social da posse. Conceito, conteúdo e concretização da função social da posse. Função socioambiental da posse.

25. Direitos reais. Propriedade. Conceito, classificação, aquisição, proteção e perda da propriedade. Evolução da propriedade no Direito brasileiro. Lei de Terras (Lei nº 601/1850). Disciplina constitucional da propriedade. Função social da propriedade: conceito, conteúdo e concretização da função social da propriedade. Função socioambiental da propriedade. Parcelamento do solo urbano. Regularização fundiária de assentamentos localizados em áreas urbanas.

26. Direitos de vizinhança. Condomínio geral. Condomínio edilício. Propriedade resolúvel. Propriedade fiduciária.

27. Direitos reais sobre coisa alheia. Superfície. Direito de Sobrelevação. Servidões. Uso. Usufruto. Habitação.

28. Direito real à aquisição. Direito do promitente comprador. Compromisso de venda e compra. Adjudicação compulsória.

29. Direitos reais em garantia. Penhor. Hipoteca.

30. Entidades familiares. Origem e conceitos. Relações familiares plurais. Fundamentos da diversidade familiar e afetiva. Diversidade sexual. Família homoafetiva. Princípios constitucionais da família. Princípios constitucionais aplicáveis às relações familiares. Planejamento familiar. Violência doméstica. Homofobia. Discriminação em razão de orientação sexual.

31. Esponsais. Casamento heteroafetivo e homoafetivo: capacidade, impedimentos, causas suspensivas, habilitação, celebração, eficácia, direitos e deveres. Invalidade do casamento, separação





e divórcio. Direito patrimonial. Regime de bens: espécies. Pacto antenupcial. Meação e sucessão do cônjuge. Usufruto e administração de bens de filhos incapazes. Bem de família.

32. Relações de parentesco. Vínculos de parentesco. Multiparentalidade. Ascendência genética. Homoparentalidade. Paternidade e maternidade. Filiação. Princípios relativos à filiação. Espécies de filiação. Origem genética. Reprodução assistida. Reconhecimento de filhos. Socioafetividade. Adoção.

33. Proteção da pessoa dos filhos. Convivência familiar. Poder familiar. Guarda. Direito de visitas. Alienação Parental.

34. União estável heteroafetiva e homoafetiva. Aspectos constitucionais. Características, estado, impedimentos, direitos, deveres e efeitos patrimoniais. Regime de bens, meação e sucessão do companheiro. Uniões estáveis concomitantes. Concubinato.

35. Alimentos. Princípios informativos do direito alimentar. Conceito. Natureza. Classificação dos alimentos. Características do direito alimentar. Características da obrigação alimentar. Origens e sujeitos das obrigações alimentares. Alimentos Gravídicos. Tutela, curatela e tomada de decisão apoiada.

36. Sucessão. Disposições gerais. Herança. Vocações hereditárias. Aceitação e renúncia. Exclusão da sucessão. Herança jacente. Herança vacante. Sucessão legítima e sucessão testamentária. Inventário e partilha. Arrolamentos. Alvarás judiciais. Partilha de bens e direitos. ITCMD.

37. Registros Públicos (Lei Federal nº 6.015/1973).

38. Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990).

39. Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei Federal nº 8.069/1990).

40. Lei de Locações (Lei Federal nº 8.245/1991).

41. Estatuto da Cidade (Lei Federal nº 10.257/2001).

42. Estatuto do Idoso (Lei Federal nº 10.741/2003).

43. Lei de violência doméstica (Lei nº 11.340/2006).

44. Bem de Família (Lei Federal nº 8.009/1990).

45. Alimentos (Lei Federal nº 5.478/1968)

46. Alimentos gravídicos (Lei nº 11.804/2008).

47. Parcelamento do solo (Lei Federal nº 6.766/79).

48. Estatuto da Pessoa com Deficiência (Lei Federal nº 13.146/15).

49. Lei da Liberdade Econômica (Lei nº 13.874/19).

50. Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD – Lei nº 13.709/18).

51. Lei do Regime Jurídico Emergencial e Transitório das relações jurídicas de Direito Privado (RJET) no período da pandemia do coronavírus (Lei nº 14.010/2020).

52. Resolução do CNJ nº 125/2010, nº 131/2011, nº 175/2013, nº 270/2018 e nº 295/2019.

53. Provimento do CNJ nº 16/2012, nº 19/2012, nº 28/2013, nº 44/15, nº 63/2017 e nº 74/2018.

54. Fundamentos do direito empresarial;

55.1. Direito empresarial na Constituição Federal. 55.2 Origem e evolução histórica, autonomia, fontes e características. 55.3. Teoria da empresa; 55.4. Empresário: conceito, caracterização, inscrição, capacidade; empresário individual; pequeno empresário; 55.5. Lei Complementar n. 123/2006 (microempresa e empresa de pequeno porte); 55.6. Prepostos do empresário; 55.7. Institutos complementares: nome empresarial, estabelecimento empresarial, escrituração; 55.8. Registro de empresa; 55.9. Órgãos de registro de empresa; 55.10. Atos de registro de empresa; 55.11.





Processo decisório do registro de empresa; 55.12. Inatividade da empresa; 55.13. Empresário irregular; 55.14. Lei nº 8.934/1994 e suas alterações;

56. Títulos de crédito; 56.1. Histórico da legislação cambiária; 56.2. Conceito de títulos de crédito, características e princípios informadores; 56.3. Classificação dos títulos de crédito: letra de câmbio, nota promissória, cheque, duplicata, endosso e aval; 56.4. Títulos de crédito comercial, industrial, à exportação, rural, imobiliário, bancário; 56.5. Letra de arrendamento mercantil;

57. Protesto de títulos e outros documentos de dívida: legislação, modalidades, procedimentos, efeitos, ações judiciais envolvendo o protesto;

58. Direito societário; 58.1. Sociedade empresária: conceito, terminologia, ato constitutivo; 58.2. Sociedades simples e empresárias; 58.3. Personalização da sociedade empresária; 58.4. Classificação das sociedades empresárias; 58.5. Sociedade irregular; 58.6 Teoria da desconsideração da personalidade jurídica. 58.7 Desconsideração inversa. 58.8 Regime jurídico dos sócios; 58.9. Sociedade limitada; 58.10. Sociedade anônima; 58.11 Lei nº 6.404/1976 e suas alterações; 58.12. Sociedade em nome coletivo; 58.13. Sociedade em comandita simples; 58.14. Sociedade em comandita por ações; 58.15. Operações societárias: transformação, incorporação, fusão e cisão; 58.16. Relações entre sociedades: coligações de sociedades, grupos societários, consórcios, sociedade subsidiária integral, sociedade de propósito específico; 58.17. Dissolução, liquidação e extinção das sociedades; 58.18. Concentração empresarial e defesa da livre concorrência.

59. Direito falimentar; 59.1. Lei nº 11.101/2005; 59.2. Teoria geral do direito falimentar; 59.3. Processo falimentar; 59.4. Pessoa e bens do falido; 59.5. Regime jurídico dos atos e contratos do falido; 59.6. Regime jurídico dos credores do falido; 59.7. Recuperação judicial; 59.8. Recuperação extrajudicial.

Direito do Idoso

1. O idoso na Constituição Federal, Política Nacional do Idoso, Estatuto do Idoso, Lei Orgânica da Assistência Social, Código Civil, Código de Processo Civil, Código Penal, Constituição Estadual e Legislação Estadual.
2. Direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, à cultura, ao esporte, ao lazer, ao trabalho, à cidadania, à liberdade, à dignidade, ao respeito e à convivência familiar e comunitária.
3. Capacidade civil. Curatela. Tomada de decisão apoiada.
4. Medidas de proteção.
5. Política de atendimento. Alternativas ao asilamento. Fiscalização das entidades de atendimento. Regulamentação sanitária.
6. Conselhos Nacional, Estadual e Municipais dos Direitos do Idoso.
7. Prioridade no atendimento. Prioridade na tramitação de feitos.
8. Assistência Social. Acessibilidade. Gratuidade nos transportes coletivos.
9. Os crimes e infrações administrativas.
10. A proteção judicial dos interesses difusos, coletivos e individuais indisponíveis ou homogêneos.
11. Interpretação jurisprudencial dos Tribunais Superiores sobre estes temas do Direito do Idoso.

Direito do Consumidor

1. Direito do consumidor. 1.1 Natureza e fonte de suas regras. 1.1.1 Teoria constitucional da proteção do consumidor. 1.1.2 Competência legislativa sobre direito do consumidor.





- 1.2 Características e princípios do Código de Defesa do Consumidor.
- 1.3 Integrantes e objeto da relação de consumo.
- 1.4 Política nacional de relações de consumo. 1.4.1 Objetivos e princípios.
- 1.5 Direitos básicos do consumidor.
- 1.6 Qualidade de produtos e serviços, prevenção e reparação de danos. 1.6.1 Proteção à saúde e segurança. 1.6.2 Responsabilidade pelo fato do produto e do serviço. 1.6.3 Responsabilidade por vício do produto e do serviço. 1.6.4 Decadência e prescrição. 1.6.5 Desconsideração da personalidade jurídica.
- 1.7 Práticas comerciais. 1.7.1 Oferta e efeito vinculante da oferta publicitária. 1.7.2 Publicidade. 1.7.3 Práticas abusivas. 1.7.4 Cobrança de dívidas. 1.7.5 Bancos de dados e cadastros de consumidores.
- 1.8 Proteção contratual. 1.8.1 Princípios basilares dos contratos de consumo. 1.8.2. Cláusulas abusivas. 1.8.3 Contratos de adesão. 1.8.4 Superendividamento.
- 1.9 Sanções administrativas.
2. Infrações penais. 2.1 As relações de consumo como bem jurídico penal. 2.2 Sujeitos ativo e passivo dos crimes contra as relações de consumo. 2.3 Código Penal e proteção ao consumidor. 2.4 Resultado nas infrações penais de consumo e crimes de perigo. 2.5 Responsabilidade penal da pessoa jurídica.
- 2.6 Tipos penais. 2.6.1 Omissão de informação a consumidores. 2.6.2 Omissão de comunicação da nocividade de produtos. 2.6.3 Execução de serviço de alto grau de periculosidade. 2.6.4 Oferta não publicitária enganosa. 2.6.5 Publicidade enganosa ou abusiva. 2.6.6 Indução a comportamento prejudicial ou perigoso. 2.6.7 Publicidade sem base fática, técnica ou científica. 2.6.8 Troca de peças usadas sem autorização. 2.6.9 Cobrança abusiva de dívidas. 2.6.10 Impedimento de acesso a cadastros e banco de dados. 2.6.11 Omissão de correção de informações em bancos de dados e cadastros. 2.6.12 Omissão de entrega do termo de garantia.
- 2.7 Individualização e fixação judicial da pena. 2.8 Valor da fiança. 2.8.1 Assistência. 2.8.2 Ação penal subsidiária.
3. Defesa do consumidor em juízo. 3.1 Teoria dos direitos transindividuais: interesses ou direitos difusos, coletivos e individuais homogêneos. 3.2 Legitimidade ativa para a propositura de ações coletivas. 3.3 Ações coletivas para a defesa de interesses individuais homogêneos. 3.4 Ações de responsabilidade do fornecedor de produtos e serviços. 3.5 Coisa julgada.
4. Sistema nacional de defesa do consumidor. 4.1 Defensoria Pública. 4.2 Ministério Público. 4.3 Delegacia do Consumidor. 4.4 PROCON. 4.5. Associações Cívicas de Defesa do Consumidor. 4.6 Secretaria Nacional do Consumidor - SENACON. 4.7 Sistema Nacional de Informações de Defesa do Consumidor - SINDEC. 4.8 Conflito de atribuições entre PROCON e outros órgãos de defesa do consumidor.
5. Convenção coletiva.
6. Lei nº 8.078/1990.
7. Decreto n. 2.181/1997.
8. Lei nº 14.010/2020. Lei nº 14.046/2020.

Direito à Saúde

1. O Sistema Único de Saúde e a Lei nº 8.080/90.





2. A Saúde como direito fundamental.
3. A Saúde Mental e a Lei nº 10216/01.
4. Os Centros de Atenção Psicossocial.
5. Estratégia e Programa de Saúde da Família.
6. O uso problemático de drogas e a Lei nº 13.840/19.
7. O fornecimento de medicamentos.
8. O fenômeno da judicialização das questões de saúde como estratégia de acesso aos serviços.
9. O papel do Conselho Nacional de Justiça na judicialização da Saúde. Resoluções e Jornadas.
10. Vigilância Sanitária, epidemiológica e nutricional.
11. A orientação alimentar. A inspeção de alimentos, água e bebidas para o consumo humano. A Política Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional.
12. Saúde e meio ambiente.

Direito Antidiscriminatório

1. Direito Antidiscriminatório. Definição. Origens. Fundamentos. Desafios.
2. Igualdade. Definição, teorias e princípios. Evolução histórica. Critérios de Proteção.
3. Discriminação. Sentidos e dimensões. Discriminação direta e indireta. Discriminação multidimensional e interseccional. Discriminação inconsciente e organizacional. Discriminação institucional, estrutural e intergeracional.
4. A Psicologia social da discriminação.
5. O privilégio. Conceitos. Sistema de privilégios.
6. A Teoria das microagressões.
7. Discriminação racial, de gênero, por orientação sexual, por orientação religiosa.
8. O combate à discriminação pelo Estado Brasileiro.
9. Governança e *compliance*.

Direito Processual Civil

1. Novo Código de Processo Civil (Lei nº 13.105, de 16 de março de 2015).
2. Constituição e Processo: 2.1. A Constitucionalização do processo. Princípios constitucionais no processo civil. 2.2. Conteúdo jurídico do direito de acesso à tutela jurisdicional do Estado. 2.3. Conteúdo jurídico do direito de defesa. 2.4. Direitos fundamentais e processo. 2.5. A busca pela efetividade do processo e as reformas processuais. 2.6. O provimento jurisdicional como instrumento de transformação social.
3. Normas de Direito Processual Civil: natureza jurídica, fontes, princípios processuais civis, interpretação e Direito Processual intertemporal. Princípios infraconstitucionais do processo civil.
4. Jurisdição: conceito, características, princípios e espécies. 4.1. Meios adequados de solução de conflitos: autotutela, autocomposição (conciliação e mediação), arbitragem e tribunais administrativos. Resolução CNJ nº 125/2010. Lei de Mediação (Lei nº 13.140/2015). 4.2. Competência.
5. Ação: teorias, classificação, elementos e cumulação. Teoria da asserção.
6. Processo: pressupostos processuais, atos processuais, vícios dos atos processuais, lugar, tempo e forma dos atos processuais, comunicação dos atos processuais. Preclusão.
7. Sujeitos do processo: partes, capacidade, deveres e responsabilidade por dano processual, substituição, sucessão. Litisconsórcio. Assistência. Intervenção de terceiros: típicas e atípicas.





**DEFENSORIA PÚBLICA
DO ESTADO DO AMAZONAS**

Diário Oficial Eletrônico

da Defensoria Pública do Estado do Amazonas

SEGUNDA-FEIRA, 13 DE SETEMBRO DE 2021

Ano 7, Edição 1.545 Pág. 58/70

Amicus curiae. Juiz e auxiliares da justiça. Ministério Público. Advocacia Pública. Defensoria Pública. A intervenção da Defensoria Pública como custos *vulnerabilis*.

8. Da tutela provisória. Tutela de urgência e tutela da evidência. Tutela antecedente e incidente. Estabilização da tutela provisória.

9. Do procedimento. Teoria geral do procedimento. Procedimentos especiais e procedimentos de jurisdição voluntária. Procedimento comum: petição inicial, indeferimento da petição inicial, improcedência liminar do pedido, audiência de conciliação ou mediação, respostas do réu, revelia, providências preliminares e saneamento, julgamento conforme o estado do processo, audiência de instrução e julgamento, provas, sentença e coisa julgada.

10. Do cumprimento de sentença.

11. Provas. Objeto, fonte e meios. Admissibilidade. Provas típicas e atípicas. Provas ilícitas. Ônus da prova. Provas em espécie e sua produção.

12. Normas processuais civis e medidas tutelares: 12.1. No Estatuto da Criança e Adolescente; 12.2. No Estatuto do Idoso; 12.3. No Estatuto das Cidades; 12.4. Na Lei de Proteção e Defesa aos Portadores de Deficiência; 12.5. No Código de Defesa aos Consumidores. 12.6. Na Lei de violência doméstica.

13. Tutelas declaratórias, condenatórias, mandamentais, cominatórias e específicas.

14. Processo de execução: espécies, procedimentos, execução provisória e definitiva. Execução para entrega de coisa, execução de obrigações de fazer ou de não fazer, execução por quantia certa, execução contra a fazenda pública, execução de alimentos. Defesas do devedor e de terceiros na execução. Ações prejudiciais à execução. Embargos à execução. Suspensão e extinção do processo de execução.

15. Processo nos tribunais e meios de impugnação das decisões judiciais: ordem dos processos nos tribunais e processos de competência originária dos tribunais: incidente de assunção de competência, incidente de arguição de inconstitucionalidade, conflito de competência, homologação de decisão estrangeira e concessão do *exequatur* à carta rogatória, ação rescisória, incidente de resolução de demandas repetitivas e reclamação.

16. Recursos e meios de impugnação. Admissibilidade e efeitos. Princípios. Apelação, agravos, embargos de declaração, embargos de divergência, duplo grau obrigatório, ação rescisória, mandado de segurança contra ato judicial, ação declaratória de inexistência de ato processual e querela *nullitatis*. Recursos nos Tribunais Superiores. Incidente de resolução de recursos repetitivos. Recurso Geral. Súmula. Súmula Vinculante. Lei Federal nº 11.417/06. Precedentes: teoria geral, *distinguishing* e *overhuling*.

17. Prerrogativas processuais da Defensoria Pública.

18. A Fazenda Pública como parte no processo: polos ativo e passivo. Prerrogativas. Tutela provisória e tutela específica. Ação de conhecimento e execução. A Fazenda nos procedimentos especiais. Juizados Especiais da Fazenda Pública Estadual.

19. Ação de usucapião. Usucapião como matéria de defesa.

20. Processo coletivo. Microsistema de tutela coletiva. Ação civil pública e demais instrumentos de proteção transindividual.

21. Ação direta de inconstitucionalidade e ação declaratória de constitucionalidade. Ação de descumprimento de preceito constitucional.

22. Habeas Corpus, Habeas Data e Mandado de Injunção.



**DEFENSORIA PÚBLICA
DO ESTADO DO AMAZONAS**

Av. André Araújo, 679 - Aleixo
CEP 69060-000 | Manaus-AM

Ricardo Queiroz de Paiva
Defensor Público Geral

Thiago Nobre Rosas
Subdefensor Público Geral

Marco Aurélio Martins da Silva
Corregedor Geral

**DEFENSORIA
PÚBLICA DO
ESTADO DO
AMAZONAS:
19421427000191**

Assinado digitalmente por DEFENSORIA
PÚBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS:
19421427000191
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, S=AM, L=Manaus,
OU=AC SOLUTI Multipla v5,
OU=09461647000195, OU=Videokonferencia,
OU=Certificado PJ A1, CN=DEFENSORIA
PÚBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS:
19421427000191
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2021.09.13 18:54:32-04'00"
Foxit Reader Versão: 10.1.1



23. Reclamação.
24. Ação popular.
25. Mandado de segurança individual e coletivo.
26. Ações da Lei de Locação dos Imóveis Urbanos: despejo, consignatória de aluguel e acessórios, renovatória e revisional. Postulação e defesa.
27. Ações possessórias e petições.
28. Ações de alimentos. Execução de alimentos. Lei de Alimentos e disposições do Código de Processo Civil.
29. Ações declaratória e negatória de vínculo parental (em vida e póstuma).
30. Separação, divórcio direto e mediante conversão. Declaratória de união estável (em vida e póstuma). Separação e divórcio extrajudiciais.
31. Inventário judicial e extrajudicial. Arrolamento. Alvará.
32. Juizados Especiais Cíveis. Enunciados.
33. Assistência Judiciária: aspectos processuais.
34. Processo eletrônico. 34.1. Resolução CNJ nº 345/2021, nº 372/2021 e nº 385/2021.

Direito da Criança e do Adolescente

1. Paradigmas legislativos em matéria de infância e juventude: as doutrinas da situação irregular e da proteção integral.
2. A criança e o adolescente na normativa internacional. Declaração Universal dos Direitos da Criança. Convenção Internacional sobre os direitos da Criança. Convenção sobre os aspectos civis do sequestro internacional de crianças. Convenção Relativa à Proteção das Crianças e à Cooperação em Matéria de Adoção Internacional. Regras Mínimas da ONU: para Proteção dos Jovens Privados de Liberdade e para Administração da Justiça da Infância e Juventude (Regras de Beijing). Diretrizes das Nações Unidas para a Prevenção da Delinquência Juvenil.
3. Os direitos da criança e do adolescente na Constituição Federal.
4. Conteúdo integral do Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei nº 8.069/90 - texto atualizado) e do Estatuto da Juventude (Lei nº 12.852/2013)
5. Aspectos jurídicos de temas e institutos de direito da criança e adolescente em interface com outros ramos do direito e/ou outros diplomas normativos:
 - 5.1. Poder familiar, guarda, tutela, adoção, parentalidade biológica e socioafetiva, multiparentalidade, reconhecimento de paternidade.
 - 5.2. Incapacidade civil decorrente da condição etária, casamento de adolescentes, emancipação.
 - 5.3. Responsabilidade civil decorrente de ato ilícito praticado por criança e adolescente.
 - 5.4. Trabalho infantil, trabalho infantil doméstico, proteção no trabalho.
 - 5.5. Proteção do nascituro.
 - 5.6. Violência e abuso sexual contra crianças e adolescentes.
 - 5.7. Exploração sexual de crianças e adolescentes.
 - 5.8. Proteção à primeira infância.
 - 5.9. Direito de crianças e adolescente à imagem, opinião e participação, reunião, associação, liberdade de expressão e locomoção.
 - 5.10. Inimputabilidade penal decorrente da condição etária.
 - 5.11. Conselhos Tutelares, Conselhos e Fundos dos Direitos da Criança e do Adolescente.
 - 5.12. Garantias processuais e materiais de defesa de adolescentes a quem se atribui autoria de ato infracional ou em cumprimento de medida socioeducativa.
 - 5.13. Natureza jurídica da medida socioeducativa e Justiça Restaurativa.
 - 5.14. Publicidade Infantil.
 - 5.15. Direito à educação inclusiva.
 - 5.16. Direitos de crianças e adolescentes com transtorno mental e/ou com deficiência (Lei nº 10.216/01 e Lei nº 13.146/15).





6. SINASE (Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo – Resolução CONANDA nº 119, de 11.12.06) e Lei 12.594, de 18 de janeiro de 2012.
7. Lei Orgânica da Assistência Social - LOAS (Lei nº 8.742/93, com as alterações da Lei nº 12.435/11). Política Nacional de Assistência Social (Resolução do Conselho Nacional de Assistência Social nº 145/04 – D.O.U. 28.10.2004). Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais (Resolução do Conselho Nacional de Assistência Social nº 109/09 – D.O.U. 25.11.2009).
8. Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB - Lei nº 9.394/96, com todas as alterações posteriores).
9. Resoluções 113, de 19.04.06 e 117, de 11.07.06, ambas do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (CONANDA), que dispõem sobre os parâmetros para a institucionalização e fortalecimento do Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente, bem como Resolução 169 também do CONANDA que dispõe sobre a proteção dos direitos de crianças e adolescentes em atendimento por órgãos e entidades do Sistema de Garantia de Direitos.
10. Lei 13.431 de 4 de abril de 2017 - sistema de garantia de direitos da criança e do adolescente vítima ou testemunha de violência e Decreto Federal.
11. Provimento Corregedoria Nacional de Justiça do CNJ 32/13 e modificações posteriores.
12. Jurisprudência do Superior Tribunal de Justiça e do Supremo Tribunal Federal em matéria relacionada à criança e ao adolescente.
13. Portaria nº 1.130 do Ministério da Saúde, de 5 de agosto de 2015, que institui a Política Nacional de Atenção Integral à Saúde da Criança (PNAISC) no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS).

Direitos Difusos e Coletivos

1. PROCESSO CIVIL COLETIVO. Teoria geral do processo civil coletivo. A evolução dos direitos fundamentais e a formação da tutela coletiva de direitos no Brasil. A Constituição Federal de 1988 e a Emenda Constitucional nº 80/14. Princípios gerais do processo civil coletivo. O microsistema de tutela coletiva.
2. Instrumentos processuais de tutela coletiva e Leis nºs 4.717/65, 7.347/85, 8.078/90, 9.507/97, 12.016/09, 13.105/15. O novo código de processo civil e a tutela coletiva.
3. Classificação dos direitos coletivos em sentido amplo. Direitos difusos, coletivos em sentido estrito e individuais homogêneos.
4. Legitimidade ativa e passiva das ações coletivas. Legitimidade da Defensoria Pública. A defesa do polo passivo coletivo.
5. Competência em ações coletivas.
6. Litisconsórcio em ações coletivas.
7. A prova e o ônus da prova nas ações coletivas. Inversão do ônus da prova.
8. Litispendência, conexão e continência em ações coletivas.
9. As tutelas de evidência e de urgência nas ações coletivas. A tutela de urgência em face do Poder Público. A audiência prévia e a suspensão da liminar.
10. A teoria das tutelas jurisdicionais e as ações coletivas. A efetividade das tutelas coletivas.
11. Recursos em ações coletivas.
12. Coisa julgada em ações coletivas.
13. Liquidação e execução em ações coletivas. A execução da sentença coletiva.
14. Fundo de Defesa de Direitos Difusos FDD (Lei nº 9.008/95).





15. Termo de ajustamento de conduta (TAC) e a Defensoria Pública.
16. Controle difuso de constitucionalidade e ações coletivas.
17. Processo coletivo e participação popular. Audiência pública (extrajudicial e judicial). Convocação de audiência pública pelo Defensor Público. Intervenção do amicus curiae. Intervenção do cidadão, isoladamente ou em grupo. A prestação da assistência jurídica nas ações coletivas.
18. Instrumentos administrativos de resolução extrajudicial de conflitos de natureza coletiva. Inquérito civil e outros procedimentos administrativos de tutela coletiva. Poder de requisição e recomendação do Defensor Público em matéria coletiva.
19. TUTELA COLETIVA DOS DIREITOS FUNDAMENTAIS SOCIAIS. Controle judicial e extrajudicial das políticas públicas. Políticas públicas e direitos fundamentais. Direito-garantia ao mínimo existencial. Princípio da separação dos poderes e sua delimitação. Mecanismos de resolução extrajudicial dos conflitos em matéria de políticas públicas sociais.
20. Tutela coletiva do direito à saúde. Lei do Sistema Único de Saúde (Lei nº 8.080/90). Direito à saúde de grupos sociais vulneráveis: portadores de deficiência, idosos, portadores de SIDA, vítimas de violência sexual e familiar, pessoas privadas de liberdade, índios e pessoas portadoras de transtornos mentais (Lei nº 10.216/01).
21. Tutela coletiva do direito à cidade e do direito à moradia. A Política Urbana na Constituição Federal. Funções sociais da cidade e da propriedade urbana. O direito à moradia digna como direito fundamental. A segurança na posse como garantia da efetividade do direito à moradia. Estatuto da Cidade (Lei nº 10.257/01). Diretrizes gerais e princípios da Política Urbana no Estatuto da Cidade. Instrumentos da política urbana no Estatuto da Cidade. Concessão de uso especial para fins de moradia (Medida Provisória nº 2.220/01). A Regularização Fundiária Urbana - Reurb (Lei nº 13.465/17). Regularização Fundiária de interesse social e de interesse específico (Lei nº 11.977/09).
22. Teoria geral do direito agrário: conceito e princípios. Estatuto da Terra. Registro de Imóveis. Reforma agrária. Desapropriação de terras para fins de reforma agrária.
23. Usucapião constitucional rural. Direito à moradia e meio ambiente. Proibição de despejos forçados sem prévia alternativa de moradia. Política Nacional para a população em situação de rua (Decreto nº 7.053/09).
24. Tutela coletiva das comunidades quilombolas.
25. Tutela coletiva do direito ao saneamento básico. Conceito de saneamento básico. O Saneamento básico como direito fundamental. Política Nacional de saneamento básico (Lei nº 11.445/07 e Decreto nº 7.217/2010).
26. Tutela coletiva do direito à alimentação. O direito à alimentação como direito fundamental social. Emenda Constitucional nº 64/10. Sistema Nacional de segurança alimentar e nutricional (Lei nº 11.346/06).
27. Tutela coletiva do direito ao transporte público e à mobilidade urbana. (Lei nº 12.587/12 e Lei nº 8.987/95). O direito ao transporte público como expressão do direito à cidade. Transporte público e acessibilidade.
28. Tutela coletiva dos direitos das pessoas com deficiência (Lei nº 7.853/89 e Lei nº 13.146/15)..
29. DIREITO AMBIENTAL. Teoria Geral do Direito Ambiental. Princípios do Direito Ambiental. Conceito de bem jurídico ambiental. Proteção constitucional do meio ambiente. Direito-dever fundamental ao ambiente. Política Nacional do meio ambiente (Lei nº 6.938/81). SISNAMA – Sistema





Nacional do Meio Ambiente. Instrumentos da Política Nacional do meio ambiente. Responsabilidade civil por dano ambiental. Licenciamento ambiental. Estudo de impacto ambiental (EIA) e Relatório de impacto ambiental (RIMA). Audiências Públicas. Código Florestal Brasileiro (Lei nº 12.651/12). Proteção jurídica dos recursos hídricos. Política Nacional de Recursos Hídricos (Lei nº 9.433/97). Refugiados ou migrantes ambientais.

30. Patrimônio cultural, histórico, artístico, paisagístico e arqueológico.

31. Resíduos Sólidos. Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei nº 12.305/10). Responsabilidade pós-consumo

32. Os direitos dos usuários de energia elétrica (Resolução Normativa nº 414/10 da Agência Nacional de Energia Elétrica – ANEEL).

33. DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE O CONTEÚDO DO PROGRAMA. Jurisprudência dos Tribunais Superiores na matéria constante do programa de Direitos Difusos e Coletivos. Dispositivos sobre tutela coletiva da Lei Orgânica Nacional da Defensoria Pública (Lei Complementar nº 80/94, com as alterações trazidas pela Lei Complementar nº 132/2009). Dispositivos sobre tutela coletiva da Lei Complementar Estadual nº 988/06. Regras de Brasília sobre Acesso à Justiça das Pessoas em Condições de Vulnerabilidade, aprovadas no âmbito da XIV Conferência Judicial Ibero-Americana, Brasília, 2008, sob a perspectiva da tutela coletiva e a classificação dos grupos sociais vulneráveis

Princípios e Atribuições Institucionais da Defensoria Pública

1. Gênese e evolução histórica da prestação de assistência jurídica: Hamurabi; Atenas; Império Romano; Cristianismo; Idade Média; Estados Sardos; Espanha; Portugal; Escócia; Inglaterra; Estados Unidos; Declaração de Direitos de Virgínia; Declaração dos Direitos do Homem e do Cidadão; Holanda e Áustria; Bélgica; França e a consagração da denominação *Code de l'assistance judiciaire*; florescimento de legislações na Itália, Mônaco, Espanha, Chile, Peru e Argentina; Conferência de Havana de 1928; Declaração Universal dos Direitos Humanos (1948); Pacto Internacional dos Direitos Civis e Políticos (1966); Convenção Interamericana de Direitos Humanos (Pacto de São José da Costa Rica, 1969); Resolução 2656/11 da OEA.

2. Aspectos relevantes da evolução histórica da prestação de assistência jurídica no Brasil: a) das Ordenações Filipinas até a fase de constitucionalização da assistência jurídica; b) da assistência judiciária à assistência jurídica integral e gratuita; c) da prestação de assistência judiciária assistencial-caritativa, passando pela prestação pulverizada, com diversos prestadores, privados e públicos, em concorrência a outras atividades, ao atual modelo constitucional de prestação de assistência jurídica; d) as constituições brasileiras e o acesso à justiça aos mais vulneráveis.

3. Os modelos teóricos de prestação de assistência jurídica: conteúdo e limitações práticas; a opção político-constitucional de 1988 pelo modelo público; potencial de cada modelo para uma atuação estratégica em defesa de direitos e interesses dos destinatários do serviço público de assistência jurídica.

4. Acesso à Justiça e o movimento mundial de efetivação dos direitos: a) relatório geral de Mauro Cappelletti e Bryant Garth no final da década de 1970, no ensaio intitulado Acesso à Justiça; b) relação entre assistência jurídica e função protetiva do Estado, e sua fundamentação na Constituição de 1988 e no Direito Internacional dos Direitos Humanos; c) o acesso à justiça como programa de reforma do Estado e como método de pensamento.





5. Interpretação da Defensoria Pública à luz da Constituição Federal de 1988, do Direito Internacional dos Direitos Humanos e da Constituição Estadual do Amazonas: a) princípios fundamentais; b) organização político-administrativa da República brasileira; c) Organização dos Poderes; d) distribuição de competências; e) regime constitucional da Administração Pública; f) prerrogativas e garantias institucionais; g) a Defensoria Pública como expressão e instrumento do regime democrático.
6. A Defensoria Pública no sistema constitucional de Justiça; diferenças e semelhanças em relação ao regime constitucional das demais Instituições do sistema de justiça; características próprias da Defensoria Pública no sistema de Justiça; normais gerais para organização da Defensoria Pública nos Estados e a Lei Complementar federal consolidada nº 80/94; a legislação infraconstitucional aplicável à Defensoria Pública.
7. Jurisprudência do Supremo Tribunal Federal em relação à Defensoria Pública e matérias pendentes de julgamento.
8. Assistência jurídica integral, assistência judiciária e gratuidade judiciária: conceituação, diferenças e operacionalização.
9. Defensoria Pública do Estado do Amazonas. Lei Complementar Estadual nº 01/90 (Lei Orgânica da Defensoria Pública do Estado);
10. Resoluções e Enunciados do Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado do Amazonas.
11. Emendas Constitucionais relativas à Defensoria Pública dos Estados.

Filosofia, Filosofia do Direito, Sociologia e Sociologia Jurídica

1. Escolas ou correntes do pensamento jurídico a partir da Modernidade. 1.1 Escola da Exegese. 1.2 Pandectismo. 1.3. Jurisprudência dos conceitos e jurisprudência dos interesses. 1.4 Escola histórica do Direito. 1.5 Positivismo jurídico. 1.6.1 Hans Kelsen e a teoria pura do direito. 1.7. Decisionismo jurídico de Carl Schmitt. 1.8 Culturalismo jurídico. 1.8.1 Teoria tridimensional do direito de Miguel Reale. 1.8.2 Teoria egológica do direito de Carlos Cossio. 1.9 Teorias da argumentação. 1.9.1 A tópica de Theodor Viehweg. 1.9.2 A retórica de Chaïm Perelman. 1.10 Realismo jurídico norte-americano e escandinavo. 1.11 O pós-positivismo de Ronald Dworkin. 1.12 Teorias críticas do direito. 1.12.1 Marxismo e direito. 1.12.2 Crítica jurídica de perspectiva dialética. 1.12.3 Movimentos sociais e lutas por direitos contra injustiças históricas no Brasil. 1.12.4 Práxis jurídica, antirracismo e feminismo. 1.12.5 O papel da Defensoria Pública na descolonização do direito e da justiça.
2. Teoria da norma e do ordenamento jurídico, interpretação e aplicação do direito em perspectiva pós-positivista. 2.1. Norma jurídica em perspectiva pós-positivista. 2.2.1 Norma como regra e como princípio. 2.2.2 Pamprincipiologismo 2.2.3 Norma e texto da norma. 2.3 Hermenêutica jurídico-filosófica. 2.3.1 O legado de Heidegger e Gadamer. 2.3.2. Compreensão, pré-compreensão e fusão de horizontes. 2.4 Teoria da decisão judicial. 2.5. A superação do direito como norma: uma revisão descolonial da teoria do direito brasileiro. 2.6. Crise da teoria do ordenamento e pluralismo jurídico. 2.6.1 Pluralismo jurídico conservador. 2.6.2 Pluralismo jurídico emancipatório.
3. Direito, poder e sociedade. 3.1 Liberalismo e afirmação histórica de direitos. 3.2 Gênese e funcionamento das instituições liberais na Modernidade. 3.3 Liberalismo e a gramática dos direitos. 3.4 Liberalismo e Estado Democrático de Direito. 3.5 Contra-história do liberalismo. 3.6 Liberalismo





e escravidão racial. 3.7 Liberalismo e a questão colonial. 3.8 Colonialidade do poder. 3.9 Liberalismo e o instrumento jurídico-político do estado de exceção. 3.10 As colônias como laboratórios do estado de exceção. 3.11 Estado de exceção permanente como paradigma de governo dominante na contemporaneidade. 3.12 Estado Pós-democrático, racionalidade neoliberal e implosão da legalidade democrática. 3.13 Estado Pós-democrático, autoritarismo e populismo judicial. 3.14 Estado Pós-democrático, relativização de direitos e controle dos indesejáveis. 3.15 Estado pós-democrático e gestão das populações: biopolítica, psicopolítica e necropolítica. 3.16 Estado Pós-democrático e necropolítica tropical. 3.17 O papel da Defensoria Pública na proteção e afirmação de direitos dos grupos vulneráveis em tempos de exceção.

BIBLIOGRAFIA INDICADA:

ALMEIDA, Sílvio Luiz de. Racismo estrutural. São Paulo: Jandaíra, 2019.

CASARA, Rubens R.R. Estado Pós-democrático: neo-obscurantismo e gestão dos indesejáveis. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2017.

FERRAZ JUNIOR, Tércio Sampaio; BORGES, Guilherme Roman. A superação do direito como norma: uma revisão descolonial da teoria do direito brasileiro. São Paulo: Almedina Brasil, 2020.

LOSURDO, Domenico. Contra-história do liberalismo. Trad. Giobanni Semeraro. Aparecida: Ideias & Letras, 2017.

SERRANO, Pedro Estevam Alves Pinto. Autoritarismo e golpes na América Latina: breve ensaio sobre jurisdição e exceção. São Paulo: Alameda, 2016.

STRECK, Lênio Luiz. Dicionário de hermenêutica: quarenta temas fundamentais da teoria do direito à luz da crítica hermenêutica do direito. Belo Horizonte: Letramento, 2017.

WOLKMER, Antônio Carlos. Introdução ao pensamento jurídico crítico. São Paulo: Saraiva, 2015.

História do Amazonas

1. Ocupação originária do território. 1.1 Etnias indígenas locais. 1.2 Amazônia Pré-colombiana. 1.3 Lendas amazônicas.

2. Presença espanhola e colonização portuguesa na região amazônica.

3. Influência da política dos Reinos da Espanha e de Portugal ao longo dos séculos XVI, XVII e XVIII na região amazônica. 3.1 Tratados de Tordesilhas e de Madrid.

4. Domínio português. 4.1 Política e divisão administrativa colonial-portuguesa antes e após a Restauração.

5. A Era Pombalina.

6. Mão-de-obra indígena e negra escravizadas. 6.1 Ações de liberdade de indígenas escravizados nos Estados do Maranhão, do Maranhão e do Grão-Pará, do Grão-Pará e do Maranhão e do Grão Pará e Rio Negro. 6.2 A Junta das Missões.

7. As drogas do sertão.

8. As Províncias do Grão-Pará e Rio Negro durante o Primeiro Império e Regência. 8.1 A Província do Amazonas durante o Segundo Império. 8.2 Cabanagem.

9. O Estado-membro do Amazonas durante a República Velha e a Constituição de 1891.

10. A *belle époque* tropical amazonense. 10.1 Produção e comércio de borracha. 10.2 Desenvolvimento social. 10.3 Infraestrutura urbana. 10.4 Costumes locais.

11. O Estado-membro do Amazonas durante a Era Vargas – da Revolução de 1930 até “Agosto de 1954”, na legislação do período (1930 a 1954) e nas Constituições de 1934 e de 1937.





**DEFENSORIA PÚBLICA
DO ESTADO DO AMAZONAS**

Diário Oficial Eletrônico

da Defensoria Pública do Estado do Amazonas

SEGUNDA-FEIRA, 13 DE SETEMBRO DE 2021

Ano 7, Edição 1.545 Pág. 65/70

12. O Estado-membro do Amazonas e a região amazônica na vigência da Constituição de 1946 e no Governo Eurico Dutra.

13. O Estado-membro do Amazonas no Governo Juscelino Kubitschek e na legislação vigente no período. 13.1 O Nacionaldesenvolvimentismo. 13.2 Zona Franca de Manaus.

14. O Estado-membro do Amazonas durante o Regime Militar (1964-85).

15. O Estado-membro do Amazonas no Governo José Sarney. 15.1 A Redemocratização do Brasil. 15.2 A Constituinte de 1988.

16. O Estado-membro do Amazonas e a Constituição de 1988.

BIBLIOGRAFIA INDICADA:

FURLAN, Valéria: Fundamentos Constitucionais da Zona Franca de Manaus. In: MARTINS, Ives Gandra da Silva;

RAMOS FILHO, Carlos Alberto de Moraes; PEIXOTO, Marcelo Magalhães (Coords.) Tributação na Zona Franca de Manaus. MP Editora: São Paulo, 2008.

FAUSTO, Boris: História do Brasil. EDUSP: São Paulo, 2012.

BONAVIDES, Paulo: A Mexicanização da Amazônia. In: Revista da Academia Brasileira de Letras Jurídicas. Volume 8. Número 5. Academia Brasileira de Letras Jurídicas: Rio de Janeiro. Janeiro-Junho de 1994.

SOUZA, Márcio: História da Amazônia, do período Pré-colombiano aos desafios do Século XXI. Record: Rio de Janeiro, 2019.

SOUZA, Márcio: Amazônia Indígena. Record: Rio de Janeiro, 2021. MELLO, Márcia: Apelações de liberdade dos índios na Amazônia portuguesa (1726-1777). In: Pimentel, Maria Rosário Pericao Costa; Monteiro, Maria do Rosário. (Org.). Senhores e escravos nas sociedades ibero-atlânticas. 1ed. Lisboa: CHAM, 2019.

MELLO, Márcia: A nova dinâmica da Justiça na Amazônia pombalina. In: BICALHO, Maria Fernanda; ASSIS, Virgínia Maria Amoêdo;

MELLO, Isabelle de Matos. (Org.). Justiça no Brasil colonial: agentes e práticas. 1ed. São Paulo: Alameda, 2017, v. 1.

SWEET, David: Francisca: Escrava da Terra. Tradução de Mônica Macedo Assayag Anais da Biblioteca e Arquivo Públicos do Pará tomo XIII, 1983, p. 283- 304. PRADO JÚNIOR, Caio: História Econômica do Brasil. Brasiliense: São Paulo, 2012.

MEIRELES FILHOS, João Carlos: O Livro de Ouro da Amazônia. Ediouro: São Paulo, 2007.



**DEFENSORIA PÚBLICA
DO ESTADO DO AMAZONAS**

Av. André Araújo, 679 - Aleixo
CEP 69060-000 | Manaus-AM

Ricardo Queiroz de Paiva
Defensor Público Geral

Thiago Nobre Rosas
Subdefensor Público Geral

Marco Aurélio Martins da Silva
Corregedor Geral

**DEFENSORIA
PÚBLICA DO
ESTADO DO
AMAZONAS:
19421427000191**

Assinado digitalmente por DEFENSORIA
PÚBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS:
19421427000191
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, S=AM, L=Manaus,
OU=AC SOLUTI Multipla v5,
OU=09461647000195, OU=Videoconferencia,
OU=Certificado PJ A1, CN=DEFENSORIA
PÚBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS:
19421427000191
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2021.09.13 18:59:27-04'00'
Foxit Reader Versão: 10.1.1



DEFENSORIA PÚBLICA
DO ESTADO DO AMAZONAS

Diário Oficial Eletrônico

da Defensoria Pública do Estado do Amazonas

SEGUNDA-FEIRA, 13 DE SETEMBRO DE 2021

Ano 7, Edição 1.545 Pág. 66/70

ANEXO II					
NÚMERO DE VAGAS	ORDEM DE NOMEAÇÃO	AMPLA CONCORRÊNCIA	NEGROS / INDÍGENAS / QUILOMBOLAS	PESSOAS COM DEFICIÊNCIA	TOTAL
1	AMPLA CONCORRÊNCIA	1	-	-	1
2	VAGA RESERVADA NEGROS/INDÍGENAS/QUILOMBOLAS	1	1	-	2
3	AMPLA CONCORRÊNCIA	2	1	-	3
4	VAGA RESERVADA PESSOA COM DEFICIÊNCIA	2	1	1	4
5	VAGA RESERVADA NEGROS/INDÍGENAS/QUILOMBOLAS	2	2	1	5
6	AMPLA CONCORRÊNCIA	3	2	1	6
7	AMPLA CONCORRÊNCIA	4	2	1	7
8	AMPLA CONCORRÊNCIA	5	2	1	8
9	VAGA RESERVADA NEGROS/INDÍGENAS/QUILOMBOLAS	5	3	1	9
10	AMPLA CONCORRÊNCIA	6	3	1	10
11	AMPLA CONCORRÊNCIA	7	3	1	11
12	VAGA RESERVADA NEGROS/INDÍGENAS/QUILOMBOLAS	7	4	1	12
13	AMPLA CONCORRÊNCIA	8	4	1	13



DEFENSORIA PÚBLICA
DO ESTADO DO AMAZONAS

Av. André Araújo, 679 - Aleixo
CEP 69060-000 | Manaus-AM

Ricardo Queiroz de Paiva
Defensor Público Geral

Thiago Nobre Rosas
Subdefensor Público Geral

Marco Aurélio Martins da Silva
Corregedor Geral

**DEFENSORIA
PÚBLICA DO
ESTADO DO
AMAZONAS:**
19421427000191

Assinado digitalmente por DEFENSORIA
PÚBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS:
19421427000191
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, S=AM, L=Manaus,
OU=AC SOLUTI Multipla v5,
OU=09461647000195, OU=Videoconferencia,
OU=Certificado PJ A1, CN=DEFENSORIA
PÚBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS:
19421427000191
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2021.09.13 19:00:09-04'00"
Foxit Reader Versão: 10.1.1



DEFENSORIA PÚBLICA
DO ESTADO DO AMAZONAS

Diário Oficial Eletrônico

da Defensoria Pública do Estado do Amazonas

SEGUNDA-FEIRA, 13 DE SETEMBRO DE 2021

Ano 7, Edição 1.545 Pág. 67/70

ANEXO II					
NÚMERO DE VAGAS	ORDEM DE NOMEAÇÃO	AMPLA CONCORRÊNCIA	NEGROS / INDÍGENAS / QUILOMBOLAS	PESSOAS COM DEFICIÊNCIA	TOTAL
14	AMPLA CONCORRÊNCIA	9	4	1	14
15	VAGA RESERVADA NEGROS/INDÍGENAS/QUILOMBOLAS	9	5	1	15
16	AMPLA CONCORRÊNCIA	10	5	1	16
17	AMPLA CONCORRÊNCIA	11	5	1	17
18	AMPLA CONCORRÊNCIA	12	5	1	18
19	VAGA RESERVADA NEGROS/INDÍGENAS/QUILOMBOLAS	12	6	1	19
20	AMPLA CONCORRÊNCIA	13	6	1	20
21	VAGA RESERVADA PESSOA COM DEFICIÊNCIA	13	6	2	21
22	VAGA RESERVADA NEGROS/INDÍGENAS/QUILOMBOLAS	13	7	2	22
23	AMPLA CONCORRÊNCIA	14	7	2	23
24	AMPLA CONCORRÊNCIA	15	7	2	24
25	VAGA RESERVADA NEGROS/INDÍGENAS/QUILOMBOLAS	15	8	2	25
26	AMPLA CONCORRÊNCIA	16	8	2	26



DEFENSORIA PÚBLICA
DO ESTADO DO AMAZONAS

Av. André Araújo, 679 - Aleixo
CEP 69060-000 | Manaus-AM

Ricardo Queiroz de Paiva
Defensor Público Geral

Thiago Nobre Rosas
Subdefensor Público Geral

Marco Aurélio Martins da Silva
Corregedor Geral

**DEFENSORIA
PÚBLICA DO
ESTADO DO
AMAZONAS:**
19421427000191

Assinado digitalmente por DEFENSORIA
PÚBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS:
19421427000191
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, S=AM, L=Manaus,
OU=AC SOLUTI Multipla v5,
OU=09461647000195, OU=Videoconferencia,
OU=Certificado PJ A1, CN=DEFENSORIA
PÚBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS:
19421427000191
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2021.09.13 19:01:25-04'00"
Foxit Reader Versão: 10.1.1



DEFENSORIA PÚBLICA
DO ESTADO DO AMAZONAS

Diário Oficial Eletrônico

da Defensoria Pública do Estado do Amazonas

SEGUNDA-FEIRA, 13 DE SETEMBRO DE 2021

Ano 7, Edição 1.545 Pág. 68/70

ANEXO II					
NÚMERO DE VAGAS	ORDEM DE NOMEAÇÃO	AMPLA CONCORRÊNCIA	NEGROS / INDÍGENAS / QUILOMBOLAS	PESSOAS COM DEFICIÊNCIA	TOTAL
27	AMPLA CONCORRÊNCIA	17	8	2	27
28	AMPLA CONCORRÊNCIA	18	8	2	28
29	VAGA RESERVADA NEGROS/INDÍGENAS/QUILOMBOLAS	18	9	2	29
30	AMPLA CONCORRÊNCIA	19	9	2	30
31	AMPLA CONCORRÊNCIA	20	9	2	31
32	VAGA RESERVADA NEGROS/INDÍGENAS/QUILOMBOLAS	20	10	2	32
33	AMPLA CONCORRÊNCIA	21	10	2	33
34	AMPLA CONCORRÊNCIA	22	10	2	34
35	VAGA RESERVADA NEGROS/INDÍGENAS/QUILOMBOLAS	22	11	2	35
36	AMPLA CONCORRÊNCIA	23	11	2	36
37	AMPLA CONCORRÊNCIA	24	11	2	37
38	AMPLA CONCORRÊNCIA	25	11	2	38
39	VAGA RESERVADA NEGROS/INDÍGENAS/QUILOMBOLAS	25	12	2	39
40	AMPLA CONCORRÊNCIA	26	12	2	40



DEFENSORIA PÚBLICA
DO ESTADO DO AMAZONAS

Av. André Araújo, 679 - Aleixo
CEP 69060-000 | Manaus-AM

Ricardo Queiroz de Paiva
Defensor Público Geral

Thiago Nobre Rosas
Subdefensor Público Geral

Marco Aurélio Martins da Silva
Corregedor Geral

**DEFENSORIA
PÚBLICA DO
ESTADO DO
AMAZONAS:**
19421427000191

Assinado digitalmente por DEFENSORIA
PÚBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS:
19421427000191
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, S=AM, L=Manaus,
OU=AC SOLUTI Multipla v5,
OU=09461647000195, OU=Videoconferencia,
OU=Certificado PJ A1, CN=DEFENSORIA
PÚBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS:
19421427000191
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2021.09.13 19:02:03-04'00"
Foxit Reader Versão: 10.1.1



ANEXO II					
NÚMERO DE VAGAS	ORDEM DE NOMEAÇÃO	AMPLA CONCORRÊNCIA	NEGROS / INDÍGENAS / QUILOMBOLAS	PESSOAS COM DEFICIÊNCIA	TOTAL
41	VAGA RESERVADA PESSOA COM DEFICIÊNCIA	26	12	3	41

*A cada 20 (vinte) vagas, 13 (treze) vagas serão destinadas aos candidatos classificados na lista de ampla concorrência, 06 (seis) vagas serão destinadas aos candidatos classificados na lista de reserva de vaga a candidato negro e 01 (uma) vaga será destinada ao candidato classificado na lista de reserva de vagas a candidato com deficiência.

ANEXO III CRONOGRAMA DE PROVAS E PUBLICAÇÕES

ITEM	EVENTO	DATA PREVISTA
1	Período das Inscrições (exclusivamente via <i>internet</i>)	20/09/2021 a 22/10/2021
2	Período da solicitação de isenção do pagamento do valor da inscrição (exclusivamente via <i>internet</i>)	20/09/2021 a 24/09/2021
3	Divulgação individual dos resultados da análise dos requerimentos de isenção do pagamento do valor da inscrição, no <i>site</i> da Fundação Carlos Chagas	01/10/2021
4	Divulgação dos requerimentos de isenção deferidos e indeferidos, após análise de recursos, no <i>site</i> da Fundação Carlos Chagas	11/10/2021
5	Último dia para pagamento do valor da inscrição	22/10/2021
6	Divulgação das solicitações deferidas quanto às condições especiais e às vagas reservadas (pessoas com deficiência, negros, indígenas e quilombolas) no <i>site</i> da Fundação Carlos Chagas	03/11/2021
7	Divulgação das solicitações deferidas quanto às condições especiais e às vagas reservadas (pessoas com deficiência, negros, indígenas e quilombolas), após análise de recursos, no <i>site</i> da Fundação Carlos Chagas	10/11/2021
8	Aplicação da Prova Escrita Objetiva	12/12/2021
9	Publicação do Gabarito da Prova Escrita Objetiva	13/12/2021
10	Publicação do Resultado Preliminar da Prova Escrita Objetiva	21/01/2022
11	Vista da Folha de Resposta da Prova Escrita Objetiva	24 e 25/01/2022
12	Publicação do Resultado Definitivo da Prova Escrita Objetiva e Convocação para as Provas Escritas Dissertativas	03/02/2022
13	Aplicação das Provas Escritas Dissertativas	12 e 13/02/2022





DEFENSORIA PÚBLICA
DO ESTADO DO AMAZONAS

Diário Oficial Eletrônico

da Defensoria Pública do Estado do Amazonas

SEGUNDA-FEIRA, 13 DE SETEMBRO DE 2021

Ano 7, Edição 1.545 Pág. 70/70

14	Publicação do Resultado Preliminar das Provas Escritas Dissertativas	25/03/2022
15	Vista das Provas Escritas Dissertativas e prazo para interposição de recurso	28 e 29/03/2022
16	Publicação do Resultado Definitivo das Provas Escritas Dissertativas e Convocação para a Prova Oral	03/05/2022
17	Aplicação da Prova Oral	12 a 16/05/2022
18	Prazo para envio dos títulos	17 a 19/05/2022
19	Publicação do Resultado Preliminar da Prova Oral e Convocação para Solicitação da audiência	23/05/2022
20	Prazo para solicitação da audiência da Prova Oral	24 e 25/05/2022
21	Audição da Prova Oral	31/05/2022
22	Publicação do resultado Definitivo da Prova Oral, após recurso e do resultado preliminar da Avaliação de Títulos	21/06/2022
23	Publicação do Resultado Final	30/06/2022

Obs: CRONOGRAMA SUJEITO À ALTERAÇÃO



DEFENSORIA PÚBLICA
DO ESTADO DO AMAZONAS

Av. André Araújo, 679 - Aleixo
CEP 69060-000 | Manaus-AM

Ricardo Queiroz de Paiva
Defensor Público Geral

Thiago Nobre Rosas
Subdefensor Público Geral

Marco Aurélio Martins da Silva
Corregedor Geral

DEFENSORIA
PÚBLICA DO
ESTADO DO
AMAZONAS:
19421427000191

Assinado digitalmente por DEFENSORIA
PÚBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS:
19421427000191
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, S=AM, L=Manaus,
OU=AC SOLUTI Multipla v5,
OU=09461647000195, OU=Videoconferencia,
OU=Certificado P.J A1, CN=DEFENSORIA
PÚBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS:
19421427000191
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2021.09.13 19:04:03-04'00'
Foxit Reader Versão: 10.1.1